quinta-feira
05
jun/2025

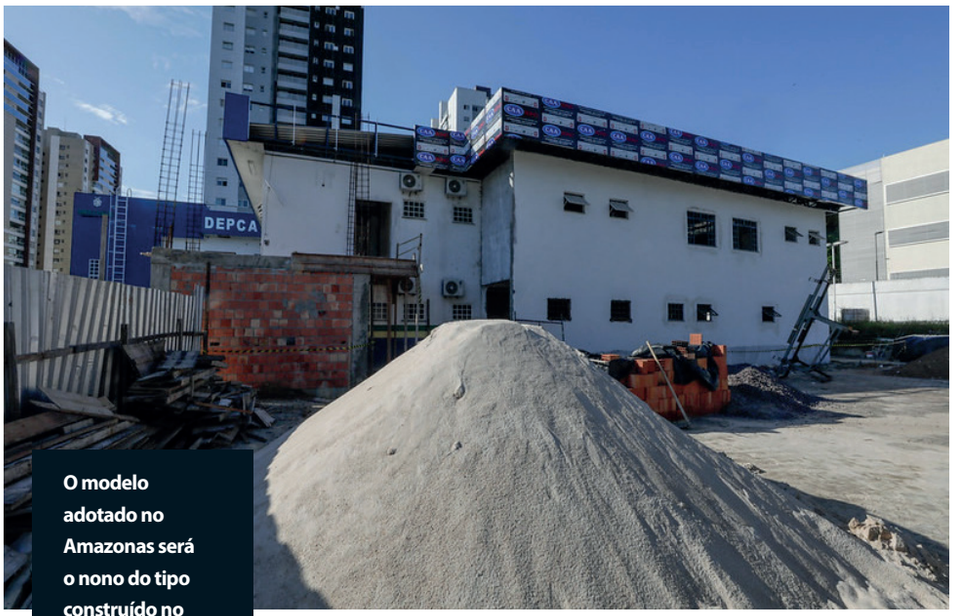
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.478 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Obras do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente está na fase final

Espaço será referência no acolhimento de vítimas e testemunhas de violência, reunindo serviços essenciais em um único local

Alex Pazuello/Secom



O governador Wilson Lima vistoriou, no dia 22 de maio, as obras do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente, que será implantado nas dependências da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca), no conjunto Morada do Sol, zona centro-sul de Manaus. A unidade é uma iniciativa inédita, em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT 11º Região), e marca um avanço significativo na política de proteção infantojuvenil do Amazonas.

O modelo adotado no Amazonas será o nono do tipo construído no Brasil e o primeiro administrado pelo Governo do Estado, pensado de forma colaborativa, com base nas melhores práticas de acolhimento e escuta especializada.

"O nosso objetivo com essa junção de forças é para que a gente possa prover um atendimento, um acolhimento. Para que quem praticou o crime seja punido, mas que, principalmente, quem foi vítima possa se reestabelecer, iniciando os processos que são importantes para voltar à vida normal", explicou o governador.

Com investimentos em torno R$ 5,5 milhões, proveniente de recursos de uma ação civil pública do MPT, o centro foi projetado para oferecer conforto, acessibilidade e eficiência no atendimento. Ao longo dos anos, o projeto passou por adequações estruturais e técnicas, chegando ao formato atual: um prédio de dois pavimentos, com 24 ambientes no térreo e 15 no piso superior.

Trabalhos

O espaço, que vai abrigar serviços diversos, está 80% concluído, com previsão de entrega para o segundo semestre deste ano. A parte inicial do projeto, que contempla as fundações e superestrutura, já está concluída. Áreas de cobertura, instalações elétricas e esgoto, paredes, divisórias e revestimentos estão em fase de finalização.

O modelo adotado no Amazonas será o nono do tipo construído no Brasil e o primeiro administrado pelo Governo do Estado



As obras são executadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O projeto foi elaborado pela Sejusc, em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio de diversas instituições da rede de proteção.

A unidade contará com espaços como consultórios, sala de exames, brinquedoteca, fraldário, recepção humanizada, entre outras áreas essenciais para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Atendimento unificado

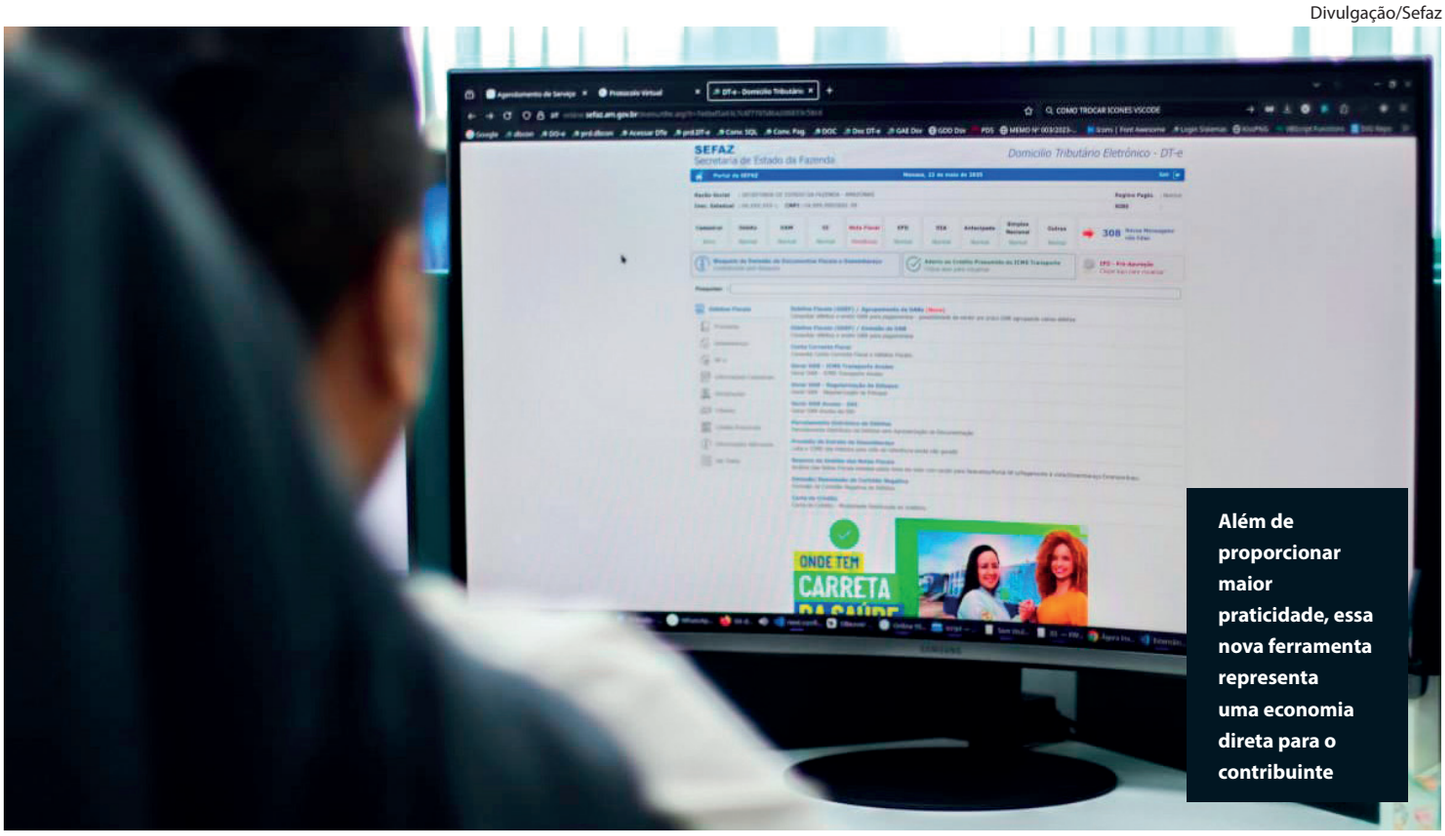
O novo centro vai centralizar, em um só lugar, todos os serviços necessários ao atendimento de vítimas e testemunhas de violência com idade inferior a 18 anos, evitando deslocamentos entre diferentes órgãos e reduzindo o risco de revitimização — quando a pessoa é obrigada a reviver o trauma em diversos atendimentos.

A estrutura integrará o trabalho de órgãos como a Sejusc, o Savvis (Serviço de Atendimento à Vítima de Violência Sexual), Polícia Civil, Instituto Médico Legal (IML), Ministério Público do Estado (MPE), Tribunal de Justiça, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, além de equipes das áreas da saúde, psicologia, assistência social e jurídica.

Referência nacional

A criação do Centro Integrado cumpre a Lei Estadual nº 5.959/2022, que estabelece a criação de espaços específicos para atendimento infantojuvenil, alinhados às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às recomendações de órgãos internacionais de direitos humanos.

Divulgação/Sefaz



Além de proporcionar maior praticidade, essa nova ferramenta representa uma economia direta para o contribuinte

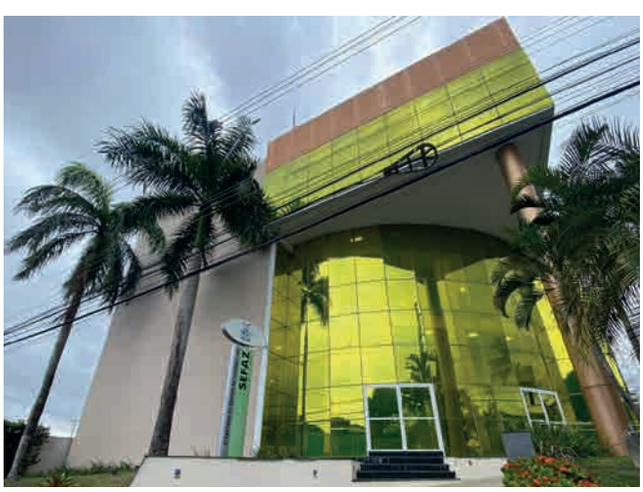
Governo do Amazonas lança ferramenta que permite pagamento de débitos de ICMS em uma única guia

A novidade está disponível no Domicílio Tributário Eletrônico e permite o agrupamento de até 500 débitos, sejam vencidos ou a vencer

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (Sefaz-AM), implementou uma nova funcionalidade que promete facilitar a vida dos contribuintes. Trata-se do "DAR Agrupado", que permite a consolidação de diversos débitos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), incluindo valores de fundos, contribuições e Auto de Infração de Notificação Fiscal (AINFs) e parcelamentos em um único documento de arrecadação.

A novidade está disponível no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) e permite o agrupamento de até 500 débitos, sejam vencidos ou a vencer. A medida representa uma mudança significativa no modelo anterior, no qual cada débito gerava uma guia individual, com cobrança separada de taxa de expediente. Agora, ao reunir vários débitos em um único documento, o contribuinte paga apenas uma taxa.

Além de proporcionar maior praticidade, essa nova ferramenta representa uma economia direta para o contribuinte. "A consolidação de débitos em uma única guia reduz custos operacionais, agiliza o processo de quitação e torna a gestão tributária mais eficiente. Trata-se de uma solução especialmente útil para empresas com múltiplos débitos, que antes precisavam emitir diversas guias e arcar com



múltiplas taxas", afirmou o secretário da Fazenda, Alex Del Giglio.

De acordo com Anny Karolliny Coelho, chefe do Departamento de Arrecadação (Dearc) da Sefaz, a funcionalidade está disponível exclusivamente no ambiente do DT-e e não se aplica à dívida ativa. "A ferramenta é especialmente vantajosa para contribuintes do varejo e atacado, que costumam ter débitos pulverizados. Com poucos cliques, é possível selecionar os débitos, gerar a guia e realizar um único pagamento bancário", destacou.

Vale ressaltar que o Documento de Arrecadação (DAR) agrupado é válido apenas para o dia da emissão, já que o sistema calcula automaticamente os encargos (juros e multas) até aquela data. No momento da emissão, é exibido um demonstrativo detalhado com todos os débitos incluídos e seus respectivos valores atualizados.

O pagamento pode ser realizado pelos canais habituais, inclusive via PIX ou código de barras. Outro diferencial é a possibilidade de exportar os dados da guia para controle contábil, nos formatos Excel ou PDF. "O contribuinte pode armazenar as informações, anexá-las aos seus controles internos e comprovar a quitação dos débitos. Após o pagamento, todos os débitos selecionados são automaticamente baixados no sistema da Sefaz", concluiu Anny.

Pelci transforma vidas e projeta o estado do Amazonas no cenário internacional

Programa do Governo do Amazonas foi indicado ao Prêmio das Nações Unidas para o Serviço Público (UNPSA)

Divulgação/Sedel



O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), tem transformado a vida de milhares de crianças, adolescentes e jovens em todo o estado com o Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci). Indicado ao Prêmio das Nações Unidas para o Serviço Público (UNPSA), o Pelci se consolidou como uma das maiores políticas públicas do país voltadas à democratização do esporte, inclusão social e valorização de talentos.

"A indicação do Pelci ao Prêmio da ONU coloca em evidência uma política pública construída com seriedade e comprometimento pelo Governo do Amazonas. É o reconhecimento internacional de um projeto que transforma vidas por meio do esporte, promove inclusão e cria oportunidades reais para crianças e jovens", disse o secretário da Sedel, Jorge Oliveira.

Presente em 10 municípios do interior e com 35 núcleos espalhados por Manaus, o Pelci já alcançou mais de 15 mil atletas em mais de 17 modalidades. Em 2024, o programa revelou atletas que já integram clubes de destaque no cenário esportivo nacional, como Jackson Júnior no Athletico Paranaense, Jennyfer Matos que joga no Palmeiras e Andrew Vitor campeão mundial com a Seleção Brasileira de Futebol Social.

Outro exemplo de talento do Pelci a nível nacional é Ivan Benjamin, mais conhecido com IB, que joga pelas categorias de base do Bahia.

O Pelci se consolidou como uma das maiores políticas públicas do país voltadas à democratização do esporte, inclusão social e valorização de talentos

"O Governo do Estado nos ajudou bastante, proporcionando a realização de um sonho. É mais um representante do Amazonas em um grande clube do Brasil", exaltou o pai do atleta, Ivan Reis.

A indicação ao UNPSA, promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), confirma o Pelci como referência internacional em gestão pública inovadora e inclusiva. O reconhecimento fortalece o compromisso do Governo do Amazonas em seguir investindo no esporte como plataforma de transformação e construção de um futuro melhor para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

Estão integrados ao Pelci iniciativas como o Futevôlei nos Bairros, Formandos Campeões, Escolinha nos Bairros e Campeões da Vila. Nos últimos anos, o programa se fortaleceu com a utilização de praças esportivas da capital, como Carlos Zamith, Ismael Benigno e Oswaldo Frota, tornando-se um verdadeiro celeiro de talentos do esporte amazonense.



Em Tapauá, Governo do Estado entrega 4 toneladas de alimentos para famílias e fortalece área do esporte e lazer

Arthur Castro/Secom



Gestantes do município foram beneficiadas com 100 kits para bebês e demais moradores com 400 cestas básicas às famílias

Durante a ação, a população de Tapauá também recebeu serviços de cidadania e direitos humanos

O Governo do Amazonas entregou, no dia 21 de maio, no município de Tapauá (a 449 quilômetros de Manaus), quatro toneladas de alimentos e cadeiras de roda para as famílias em situação de vulnerabilidade, além de equipamentos esportivos para fortalecimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci). Na região, a população também foi beneficiada com serviços de cidadania.

Durante a ação, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), beneficiou 100 gestantes com kits para bebês, assim como fez a entrega de 400 cestas básicas às famílias. Ao todo, mais de 2 mil cestas já foram entregues pela Sejusc, no mês de maio, em ações itinerantes nos municípios de Manaus, Barcelos, Parintins, Tapauá e Humaitá.

Houve também a entrega de cinco cadeiras de rodas para moradores de Tapauá beneficiados por meio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD), e um cheque do programa Crédito Rosa, da Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) junto à Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam).

A pescadora Bernardina Guimarães, 40, foi beneficiada com uma cesta de alimentos e comentou sobre a importância da iniciativa do Governo do Amazonas para atender as famílias de Tapauá. "Esses produtos vão ajudar muita gente porque isso na mesa de uma pessoa que não tem nada, é muito bom. Quero agradecer por tudo", afirmou.



Esporte e lazer

O Governo do Amazonas, por meio Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), também investiu no esporte e lazer do município, com a entrega de equipamentos esportivos e com o início das atividades do Pelci, que possui mais de 300 atletas ativos, distribuídos em diferentes núcleos e modalidades.

No Ginásio Raimundo Veríssimo, na sede do município, estão em funcionamento quatro turmas de futsal e uma de basquete. Já nas comunidades do Tambaquizinho, Foz do Tapauá, Camaruã, Fazenda e Novo Paraíso, a iniciativa do Governo do Amazonas oferece turmas de futebol, promovendo a prática esportiva e inclusão em locais estratégicos.

Coordenada pela Sedel, o Pelci está presente na região do Purus desde 2024, atendendo mais de 300 crianças e adolescentes, nas modalidades de futsal, futebol de campo e basquete. Em três anos de atuação, o programa já impactou mais de 15 mil atletas em todo o estado, com 35 núcleos em Manaus e presença consolidada em municípios como Tefé, Tabatinga, Humaitá, Codajás, Envira, Fonte Boa, Presidente Figueiredo, Parintins e Tapauá.

Cidadania

A população de Tapauá também recebeu serviços de cidadania e direitos humanos. Entre as atividades, estiveram a regularização do CPF, por meio do Pronto Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal, a emissão da declaração de hipossuficiência para segunda via do Registro Civil de Nascimento (RCN) e serviços para obtenção de microcréditos para a população idosa com o programa "Empreender no Envelhecer".

Atividades de conscientização também foram o foco do Governo do Amazonas, com a promoção da campanha nacional "Faça Bonito" no município. Crianças e adolescentes participaram de dinâmicas e ações de combate ao abuso e à exploração sexual infantojuvenil, aprendendo sobre canais de denúncia e a rede de proteção.

quinta-feira
05
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.478 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 8
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 10
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 10
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 13
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 14
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 15
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 15
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 17
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 17
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 17
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 19
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 19
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 20
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 20
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 20
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 21

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Caapiranga 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Balbina Mestrinho 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 51.852, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.199.000,00 (HUM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.852, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30702 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2593 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)										
	0011	A	1.708.140	4450				199.000,00		
			TOTAL					199.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							199.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada										
	0001	A	1.501.160	9999						1.000.000,00
			TOTAL							1.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							1.199.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
			TOTAL				1.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30702 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2593 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)										
	0001	A	1.708.140	3390			199.000,00			
			TOTAL				199.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							199.000,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES							1.199.000,00

Protocolo 227316

DECRETO Nº 51.853, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.853, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde										
	0003	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0003	A	1.500.121	4441				500.000,00		
			TOTAL				500.000,00	500.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
			TOTAL		1.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		1.000.000,00

Protocolo 227317

DECRETO Nº 51.854, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.092.800,00 (SETE MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.854, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

16 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais

0011	P	2.754.271	4490				1.000.000,00			
0011	P	2.754.271	4490				6.092.800,00			
		TOTAL					7.092.800,00			

TOTAL POR SECRETARIA 7.092.800,00

Protocolo 227318

DECRETO Nº 51.855, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$23.448.343,53 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.855, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

23 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				989.400,00			

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas

0001	A	1.501.160	3390				200.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				13.670.600,00			
0007	A	1.501.160	3390				140.000,00			
		TOTAL					15.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 15.000.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural

0001	A	1.501.160	3350				100.000,00			
0001	A	1.501.160	3350				2.000.000,00			
		TOTAL					2.100.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.100.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 182 3264 2193 - Resposta aos Desastres

0001	A	1.501.160	3390				2.150.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				3.000.000,00			
		TOTAL					5.150.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 5.150.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer

0001	A	1.501.160	3390				298.343,53			
0001	A	1.501.160	3390				900.000,00			
		TOTAL					1.198.343,53			

TOTAL POR SECRETARIA 1.198.343,53

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 23.448.343,53

Protocolo 227319

DECRETO Nº 51.856, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$24.860,24 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.856, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa											
	0001	A	2.500.121	3390			24.860,24				
			TOTAL				24.860,24				
			TOTAL POR SECRETARIA								24.860,24

Protocolo 227320

DECRETO Nº 51.857, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$21.158.480,56 (VINTE E UM MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.857, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
28 846 0003 0023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado											
	0001	E	1.500.100	3190	122.924,43						
			TOTAL		122.924,43						
			TOTAL POR SECRETARIA								122.924,43

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas											
	0001	E	1.599.116	3190	82.752,10						
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior											
	0001	A	1.599.116	3390			96.860,00				
			TOTAL		82.752,10		96.860,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								179.612,10

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.121	3390			48.573,74				
			TOTAL				48.573,74				
			TOTAL POR SECRETARIA								48.573,74

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA											
04 128 3259 2798 - Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda											
	0001	A	1.759.201	3390			292.192,91				
			TOTAL				292.192,91				
			TOTAL POR SECRETARIA								292.192,91

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas											
	0001	E	1.500.100	3390			12.427,33				
			TOTAL				12.427,33				
			TOTAL POR SECRETARIA								12.427,33

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS											
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas											
	0001	E	1.500.100	3190	227.170,30						
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.600.231	3390			21.000,00				
	0001	A	1.600.231	3390			29.000,00				
	0001	A	1.600.231	3390			180.000,00				
	0001	A	1.600.231	3390			816.413,92				
3267 ESTRUTURA SUS											
10 302 3267 1530 - Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde											
	0011	P	1.500.100	4490				5.000.000,00			
3305 SAÚDE EM REDE											
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado											
	0001	A	1.500.100	3390			1.571.298,52				
10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual											
	0001	A	1.600.231	3390			1.500.000,00				

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

0011	A	1.500.100	3390	1.340.091,89	

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

0011	A	1.500.100	3390	399.211,33	
0011	A	1.500.121	3390	375.686,86	

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

0011	A	1.500.121	3390	6.309.928,06	

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

0011	A	1.500.121	3390	92.382,57	

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado

0011	A	1.500.121	3390	89.492,10	

10 302 3305 2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual

0001	A	1.600.231	3390	660.000,00	

TOTAL			227.170,30	13.384.505,25	5.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 18.611.675,55

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390	10.397,50	

TOTAL				10.397,50	

TOTAL POR SECRETARIA 10.397,50

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 181 3264 1314 - Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública

0001	P	1.501.160	3390	5.000,00	

06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências

0001	A	1.501.160	3390	9.000,00	
0001	A	1.501.160	3390	20.000,00	

TOTAL				34.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 34.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

0001	A	1.541.246	3390	92.500,00	
0001	A	1.541.246	3390	92.500,00	
0001	A	1.541.246	3390	311.602,00	
0011	A	1.541.246	3390	92.500,00	
0011	A	1.541.246	3390	92.500,00	
0011	A	1.541.246	3390	370.960,00	

12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio

0001	A	1.541.246	3390	53.958,00	
0001	A	1.541.246	3390	53.958,00	
0001	A	1.541.246	3390	311.602,00	
0011	A	1.541.246	3390	53.957,00	
0011	A	1.541.246	3390	53.957,00	
0011	A	1.541.246	3390	216.683,00	

TOTAL				1.796.677,00	

TOTAL POR SECRETARIA 1.796.677,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

0001	A	1.501.201	3390	50.000,00	

TOTAL				50.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 21.158.480,56

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau

0001	A	1.500.100	3390	50.000,00	
0001	A	1.500.100	3390	50.000,00	

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau

0001	A	1.500.100	3390	22.924,43	

TOTAL				122.924,43	

TOTAL POR SECRETARIA 122.924,43

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior

0001	A	1.599.116	4490	82.752,10	
0001	A	1.599.116	4490	96.860,00	

TOTAL				179.612,10	

TOTAL POR SECRETARIA 179.612,10

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

0001	P	1.500.121	3390	48.573,74	

TOTAL				48.573,74	

TOTAL POR SECRETARIA 48.573,74

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

0001	P	1.759.201	3390	292.192,91	

TOTAL				292.192,91	

TOTAL POR SECRETARIA 292.192,91

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

19 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390				12.427,33			
		TOTAL					12.427,33			

TOTAL POR SECRETARIA 12.427,33

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390				24.895,05			
0001	A	1.500.100	3390				31.797,13			
0001	A	1.500.100	3390				114.681,76			
0001	A	1.500.121	3390				89.492,10			

10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.500.100	3390				1.399.924,58			

10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.500.100	3390				399.211,33			
0001	A	1.500.121	3390				468.069,43			

3231 GESTÃO SUS

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

0011	A	1.500.121	3390				824.917,83			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

0011	A	1.600.231	3390				50.000,00			
0011	A	1.600.231	3390				1.500.000,00			
0011	A	1.600.231	3390				1.656.413,92			

10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica

0011	A	1.500.100	3390				400.129,55			

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

0011	A	1.500.121	3390				1.458.898,74			

10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais

0011	A	1.500.100	4450					5.000.000,00		
0011	A	1.500.121	3350				3.164.825,00			

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde

0001	A	1.500.100	3390				939.962,34			
0001	A	1.500.121	3390				861.286,49			

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

0001	E	1.500.100	3390				227.170,30			
		TOTAL					13.611.675,55	5.000.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 18.611.675,55

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 181 3264 2157 - Assistência ao Policiamento com Semoventes

0001	A	1.501.160	3390				10.397,50			
		TOTAL					10.397,50			

TOTAL POR SECRETARIA 10.397,50

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública

0001	P	1.501.160	3390				25.000,00			

06 244 3264 2116 - Atividades Integradas de Segurança Pública

0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			

06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos

0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			

06 128 3264 2121 - Formação, Capacitação e Treinamento dos Servidores do Sistema de Segurança Pública

0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			

06 122 3264 2125 - Valorização do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública

0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			

06 122 3264 2155 - Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública

0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			

06 182 3264 2568 - Ampliação e Modernização de Serviços Técnicos

0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			

06 244 3264 2655 - Prevenção à Violência com Grupos Sociais Vulneráveis

0001	A	1.501.160	3390				1.000,00			
		TOTAL					34.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 34.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

0011	A	1.541.246	3390				292.915,00			
0011	A	1.541.246	3390				292.915,00			
0011	A	1.541.246	3390				1.210.847,00			
		TOTAL					1.796.677,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.796.677,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2208 - Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras

0001	A	1.501.201	3390				50.000,00			
		TOTAL					50.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 21.158.480,56

Protocolo 227321

DECRETO Nº 51.858, DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 220/2024-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 311ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM,

realizada em 10 de dezembro de 2024, referendado pela Resolução n.º 001/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 444/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 425/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001787/2025-48,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermuni cipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA., estabelecida na Rua Pará, n.º 630, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.633.502/0001-48 no CCA sob os n.os 06.300.389-9 e 06.201.710-1, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - **Caixa em Microondulado**, NCM/SH 4819.10.00;

II - **Etiquetas e Rótulos de Papel ou Cartão**, NCM/SH 4821.90.00 e 4821.10.00;

III - **Impresso Publicitário e Catálogo Comercial**, NCM/SH 4911.91.00, 4911.10.10, 4911.10.90 e 4911.99.00.

§ **1.º** Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O produto elencado no inciso III do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227322

DECRETO Nº 51.859, DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BRUDDEN DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 69/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 095/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 429/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001820/2025-30,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BRUDDEN DA AMAZÔNIA LTDA**., estabelecida na Avenida Autaz Mirim, n.º 115, LT 3.50/C, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.976.141/0001-32 no CCA sob o n.º 06.301.322-3, para fabricação do produto **Sistema Mecânico de Acionamento por Pedais para Embarcações de Comprimento Não Superior a 7,5 Metros**, NCM/SH: 8479.89.99 enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227323

DECRETO Nº 51.860, DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **LESTE FERRO METALÚRGICA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 42/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 008/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 442/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001920/2025-66,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **LESTE FERRO METALÚRGICA LTDA.**, estabelecida na Rua Letra Chinesa, n.º 329, Mauazinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.957.379/0001-98 e no CCA sob o n.º 06.201.711-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Estrutura de Ferro Aço para Construção Civil**, NCM/SH: 7308.90.90, 7308.20.00, 7308.40.00;

II - **Plataforma Metálica**, NCM/SH: 8716.90.90;

III - **Tanque de Combustível (Exceto para Veículos)**, NCM/SH: 7309.00.90;

IV - **Caçamba Metálica**, NCM/SH: 7309.00.90;

V - **Reservatório Metálico**, NCM/SH: 7309.00.90**.**

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O produto elencado no inciso I do *caput* deste artigo quando destinado diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227324

DECRETO Nº 51.861, DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FD AÇO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 86/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 080/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 441/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001919/2025-31,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FD AÇO LTDA**., estabelecida na Avenida Coronel Cyrillo Neves, n.º 946, Compensa II, Compensa, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.716.959/0001-45 no CCA sob os n.os 06.301.320-7 e 06.201.707-1, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - **Partes e Peças Metálicas para Fins Industriais**, NCM/SH 7610.90.00, 7210.49.10, 7308.90.90, 7326.90.90, 7210.49.90, 7616.99.00, 8714.10.00 e 7308.90.10;

II - **Perfil de Ferro**/**Aço**, **para Fins Industriais**, NCM/SH 7216.33.00, 7215.50.00, 7216.99.00, 7308.90.10, 7216.10.00, 7216.32.00, 7216.69.90, 7301.20.00, 7216.69.10, 7216.61.10, 7216.61.90, 7216.91.00 e 7216.50.00;

III - **Estrutura de Ferro Aço para Construção Civil**, NCM/SH 7308.40.00, 7308.90.90 e 7308.20.00;

IV - **Telhas Metálicas Trapezoidais**/**Onduladas**, NCM/SH 7610.90.00, 7325.99.90, 7308.90.90, 7616.99.00 e 7308.90.10.

§ **1.º** Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** Os produtos elencados nos incisos III e IV do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal:

I - crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinado diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227325

DECRETO Nº 51.862, DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SUPER NÁUTICA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 73/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 091/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 440/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001905/2025-18,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SUPER NÁUTICA LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Codajás, n.º 888, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.650.444/0001-45, e no CCA sob o n.º 06.201.361-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Embarcação de Alumínio para Transporte de Pessoas**, NCM/SH: 8903.31.00;

II - **Embarcação de Alumínio para Transporte de Pessoas e Mercadorias**, NCM/SH: 8901.90.00.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso I do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227326

DECRETO Nº 51.863, DE 05 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **D P ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 12/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 312ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 20 de fevereiro de 2025, referendado pela Resolução n.º 002/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 018/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 461/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002029/2025-47,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **D P ETIQUETAS E BOBINAS LTDA**., estabelecida na Rua Ilídio Lopes, n.º 160, Conjunto Japiinlândia, Japiim, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.812.534/0001-73 no CCA sob os n.ºs 06.300.240-0 e 06.201.704-7, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - **Papel Termosensível para Impressão**, NCM/SH 4816.20.00, 4802.20.90, 4811.90.90 e 4809.20.00;

II - **Etiqueta de Plástico**, NCM/SH 5603.14.30, 3920.61.00, 3921.19.00, 3919.90.20, 3920.99.40, 3919.10.90, 3919.90.90, 3919.90.10 e 3920.20.19;

III - **Fita para Impressão de Poliéster**, NCM/SH 9612.10.00.

§ **1.º** Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O produto elencado no inciso III do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227327

DECRETO Nº 51.864, DE 05 DE JUNHO DE 2025

QUALIFICA como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 42.086, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos - CQOSP/SES-AM, devidamente aprovada pela Secretária de Estado de Saúde, favorável à qualificação, uma vez que foram atendidos os requisitos legais para o deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1134/2025 - CQOSP/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010356/2025-35,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica qualificado como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, n.º 233, Centro, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33250-006, para firmar contrato de gestão junto ao Estado do Amazonas, desde que atendidos os aspectos técnicos e de viabilidade econômico-social, no resguardo do interesse público.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227328

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0867/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.003905/2025-08, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
CAIQUE PESSOA LAGO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CAIQUE PESSOA LAGO	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
ÁQUILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227329

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1793/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017123.000307/2025-36, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSILENE CARDOSO DA MOTA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227330

DECRETO DE 05 JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1388/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.014247/2025-27, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ CARLOSI ULGUIM**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAYLLA DE VASCONCELLOS DIAS TOLEDANO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227331

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3161/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.008884/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GISELE FERNANDA RODRIGUES PARÁ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GEIZYARA MARIA BRANDÃO DE ARAUJO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227332

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 276/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCAS COUTO MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAMES TELES DE OLIVEIRA**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227333

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 017/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001006/2025-78, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIANA FERNANDES E OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREWS OLIVEIRA MARQUES**, para exercer, na DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227334

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 018/2025-GAB/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001009/2025-01, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, no item II, na parte em que nomeou **WENDEL DA COSTA PRADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente I, AD-2, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIA OLIVEIRA JOIA**, para exercer, na DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227347

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 025/2025 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000061/2025-37, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GEYSE DE LIMA FIGUEIREDO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227335

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 277/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDVONE COSTA SOUZA BALLESTEROS	Assessor I	AD-1
REBECA VEIGA DE CARVALHO PAIXÃO HEBRON	Assessor II	AD-2
JOSÉ PACHECO VIDAL PESSOA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227336

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 025/2025 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000061/2025-37, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GEYSE DE LIMA FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227337

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 278/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GREYCE ANNE DE CASTRO LEÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227338

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 63, que exonerou AGATHA GABRIELA GUAREZZI VITAL DE MENEZES, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1552/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.015913/2025-44, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KRISTIANE LIMA ELIZIÁRIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227339

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0525/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1782/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002074/2025-88, resolve

I - COLOCAR à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **PEDRO DÁCIO RODRIGUES MELLO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 182.730-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227341

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 884/2025-CG-SSP/SSP-AM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 0862/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, c om as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.008415/2025-45, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT PEDRO MAURO DA COSTA TERÇO**, ID 16928, Matrícula n.º 170.014-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227342

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.°321/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003594/2025-08, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.ode abril de 2025, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar SD **QPPM PAMELA MOTA ARRUDA**, ID 26327, Matrícula n.o 269.085-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227343

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **ADRIANA MACIEL ANTONACCIO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora, à fl. 03;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Lotação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar exarada à fl. 64, informando que o afastamento não implicará em substituição, nem acarretará ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.° 1.913/2025-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1430/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.013298/2025-18, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º

1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **ADRIANA MACIEL ANTONACCIO**, Matrícula n.º 205.297-0B, ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Letras e Artes, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, no período de 1.º de agosto de 2025 a 17 de abril de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227344

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 62, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.005606/2025-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JOELLE BENTES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 265.995-6A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 227345

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados o seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA,Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 03 e 04 de junho de 2025. Participará das Ações de Cidadania no Município de Itacoatiara/AM
Referência Processo n.º 01.01.021101.008880/2025-13-SIGED.

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:**

2. Nome e cargo: EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 10 e 11 de junho de 2025. Participar da 29ª Reunião da Comissão Tripartite Nacional - CTN e da146ª Reunião Ordinária do Plenário do Conama.
Referência Processo n.º 01.01.030101.003462/2025-20-SIGED.
3. Nome e cargo: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 11 a 16 de junho de 2025. Participar de visita técnica por ocasião dos preparativos para o 58º Festival de Parintins.
Referência Processo n.º 01.01.020101.005294/2025-54-SIGED.
4. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Curitiba-PR/Caxias do Sul-RS/São Paulo-SP/Manaus-AM - 15 a 20 de junho de 2025. Participar do **O Alimenta 2025** - Congresso e Feira Internacional de Proteína Animal na cidade de Curitiba - PR e realizar visitas em propriedades rurais no Estado do Rio Grande do Sul, mais especificamente na cidade de Caxias do Sul para aprimoramento do conhecimento da defesa agropecuária, em retificação ao Processo 01.01.018202.004025/2025-90.
Referência Processo n.º 01.01.018202.004025/2025-90-SIGED.
5. Nome e cargo: BRUNO DE PAULA FRAGA, Delegado - Geral.
Órgão de origem: Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 02 de julho de 2025. Prestar apoio técnico e operacional ao 58º Festival de Parintins.
Referência Processo n.º 01.01.022102.009847/2025-63-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de maio de 2025.

6. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor Presidente.
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal - ADAF
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Goiânia-GO/Brasília-DF/Goiânia-GO/Manaus-AM - 02 a 07 de junho de 2025. Participar do Encontro de Defesa Agropecuária de Goiás - ENDAGO na cidade de Goiânia - GO e do Evento de comemoração pelo reconhecimento, pela OMSA, do Brasil como País Livre de Febre Aftosa sem vacinação, em Brasília - DF. Alteração de viagem objeto do Processo nº 01.01.018202.003268/2025-01.
Referência Processo n.º 01.01.018202.003749/2025-17-SIGED

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de junho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 227346



Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.



quinta-feira
05
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.478 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: AIRTON LUIS DA SILVA VEIGA FILHO, Secretário Executivo Adjunto - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005450/2025-96-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: GLAUCIA OLIVEIRA NUNES, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005451/2025-30-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005453/2025-20-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: FABIANA ANDRADE BARBOSA, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005402/2025-06-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JORGE LEONARDO FREITAS DA SILVA, Assessor IV - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005403/2025-42-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RUAN GABRIEL DA SILVA SANTOS, Assessor III - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005401/2025-53-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARLICE OLIVEIRA MAR, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005463/2025-65-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARESSA MARINHO NUNES, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005400/2025-09-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: THAYNÁ RIBEIRO FONTENELLE, Assessor II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 30 de junho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005398/2025-78-SIGED.

10. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAYAN CARVALHO DA SILVA, Assessor II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 de junho a 02 de julho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005404/2025-97-SIGED.

11. Nome, cargo, destino, período e objetivo: WISSILENE FERREIRA LIMA, Assessor II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 de junho a 02 de julho de 2025) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos não perecíveis na Festa dos Visitantes do 58º Festival Folclórico de Parintins, no qual serão destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento.

Referência Processo nº 01.01.011101.005399/2025-12-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte cancelamento de viagem de servidor público, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de maio de 2025, Poder Executivo Seção II:

12. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIRNA SOUZA DA ROCHA, Assessor III - (Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 13 e 16 de maio de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Humaitá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004565/2025-63-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de junho de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 227018

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado, autorizou o seguinte cancelamento de deslocamento de servidor público, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 23 de maio de 2025, Poder Executivo Seção II:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, Secretária Executiva Administrativa - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 04 e 05 de junho de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Tabatinga/AM, para entrega de fomento na Organização da Sociedade Civil (OSC), Instituto Mulheres Águias.

Referência Processo nº 01.01.011101.004847/2025-60-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de junho de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 227029

Controladoria Geral do Estado - CGE

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 052/2025-GCG/CGE que designa servidor para compor o Grupo de Apoio Técnico, publicada no D.O.E de 27 de maio de 2025. **ONDE SE LÊ:** Nathália Andrade. **LEIA-SE:** Nathália Andrade Nogueira. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 4 de junho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 227022

PORTARIA Nº 056/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento da titular da respectiva SGCI, **Dra. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno - matrícula nº 249.117-6 A, por motivo de viagem a serviço e fora do Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - DESIGNAR** em substituição, durante o período de 04 à 06/06/2025, a **Sr.ª ANA PAULA DE FREITAS LOPES - matrícula nº 243.816-0 D**, durante o período de afastamento da titular da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno-SGCI. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 03 de junho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 227021

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 035/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - COSIDERAR CONCEDIDA ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:
1-Nome: Klinger Pinheiro Silva
Matrícula: 249.536-8D
Período: 05.05 a 29.05.2025
Dias: 25 (vinte e cinco)
Exercício: 2022/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 05 de junho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 227038

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA 009/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS EM SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento de energia de baixa tensão para imóvel onde funciona a sede do ERGSP e que este serviço é prestado em regime de monopólio;

CONSIDERANDO que a empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93, detém a exclusividade na prestação de serviços fornecimento de energia de baixa tensão;

CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 006/2025-Assessoria Técnico-Jurídica, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.040102.000040 /2025-47-ERGSP/SIGED;

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, para contratação da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93, para o fornecimento de energia de baixa tensão.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

GABINETE DO ERGSP, em São Paulo, 05 de junho de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 227118

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

ERRATA AO EXTRATO Nº 027/2025-SEFAZ

ONDE SE LÊ: Espécie, Número, Data: "Termo de Contrato n° 09/2025-SEFAZ, firmado em 21.05.2025" e "**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 21.05.2025 a 21.05.2026".

LEIA-SE: Espécie, Número, Data: "Termo de Contrato n° 09/2025-SEFAZ, firmado em 15.05.2025" e "**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 15.05.2025 a 15.05.2026".

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 227103

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 403/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.001576/2025-78**; **017101.014072/2025-18**;**017101.003532/2025-82**;**017101.007604/2025-60**; **017101.014182/2025-80**;**017101.013371/2025-35**;**017101.014094/2025-88**; **017101.004390/2025-70**;**017101.013208/2025-72**;**017101.001956/2025-02/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANTONIO AUCIDESIO DO NASCIMENTO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 171.978-5 B, 2019 a 2024, 01/03/2025 a 29/05/2025, Unidade Sanitária de Envira; **02- EZEQUIAS TAVARES DE AZEVEDO**, Agente de Saúde Rural, 116.226-8 B, 2015 a 2020, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Sanitária de Nhamundá; **03- KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS**, Enfermeiro, 254.467-9 A, 2020 a 2025, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista de Humaitá; **04- LIDISON DA SILVA AMAZONAS**, Cozinheiro, 238.235-0 A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Mista de Itapeaçu; **05- NATALINA BELEZA MARINHO**, Técnico de Enfermagem, 245.027-5 A, 2018 a 2023, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Manicoré; **06- NEIRIMAR FERREIRA MARTINS**, Auxiliar Operacional de Saúde, 180.189-9 B, 2013 a 2018, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Mista do Caapiranga; **07- PAULO MAUES DE MENEZES**, Vigia, 241.887-8 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista do Iranduba; **08- ROBERTO FEITOSA DA COSTA**, Vigia, 224.209-5 A, 2013 a 2018, 01/04/2025 a 29/06/2025, Unidade Mista de Coari; **09- SEBASTIAO PEREIRA DOS REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 102.446-9 A, 2017 a 2022, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Sanitária de Nhamundá; **10- WALDIR COSTA DE OLIVEIRA FILHO**, Enfermeiro, 245.457-2 A, 2018 a 2023, 02/04/2025 a 20/06/2025, Unidade

Mista de Humaitá. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 27 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227096

PORTARIA Nº 454/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS - SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas as prorrogações dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica **nº 064/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **DMC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 064/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.012418/2025-43.**

RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para serviços destinados à locação de equipamentos hospitalares, a fim de atender as demandas de saúde do Festival Folclórico de Parintins 2025; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **DMC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 07.023.699/0001-54, no valor de **R$ 69.443,80** (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, Manaus, 05 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO , a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 05 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 227106

PORTARIA Nº 444/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.016367/2025-29**; **017101.003535/2025-16**;**017101.008019/2025-88**;**017101.007740/2025-50**; **017101.010049/2025-54**;**017101.014587/2025-18**;**017101.010208/2025-10**; **017101.010095/2025-53**;**017101.016257/2025-67**;**017101.015861/2025-76/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ALEXANDRE BATISTA DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 238.178-8 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Misto Manacapuru; **02-ALINE REGINA MACEDO DOMINGOS**, Enfermeiro, 240.795-7 A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Humaitá; **03-ILIDIO PAES CHAVES**, Agente Administrativo, 244.959-5 A, 2018 a 2023, 01/04/2025 a 29/06/2025, Unidade Mista de Manicoré; **04-IVETE CATARINA DE QUADROS**, Auxiliar de Saúde Bucal, 182.646-8 B, 2015 a 2020, 01/05/2025 a 29/07/2025, Centro de Saúde de Apuí; **05-JACKELINE DE OLIVEIRA LISBOA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 246.379-2 A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, CAIMI Paulo Lima; **06-JECIONE RUZO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 241.615-8 A, 2017 a 2022, 04/08/2025 a 01/11/2025, CAIC José Contente; **07- MARINETE DOS SANTOS FEITOSA**, Técnico de Enfermagem, 193.353-1 A, 2011 a 2016, 01/06/2025 a 29/08/2025, CAIC Edson Melo; **08- NUBIA SUELY CAMPOS DE MELO**, Técnico de Enfermagem, 181.494-0 C, 2018 a 2023, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Mista Boca do Acre; **09- REGILANE DOS SANTOS TORRES ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 227.380-2 A, 2018 a 2023, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista de Coari; **10- TATIANA RAMOS DE AZEVEDO**, Técnico de Enfermagem, 241.326-4 A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 05 de junho de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 227108

PORTARIA Nº 008/2025-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo n°**01.01.017130.000382/2025-08 SIGED - DLE2.40/25**;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Farmacológico para atendimento de Demanda Judicial **Processos de nº 0456757-55.2023.8.04.0001**, **em favor de FRANCISCO PAULO GUILHERME JUNIOR e nº 0619735- 13.2022.8.04.0001**, **em favor de VERA LÚCIA DUARTE PAIVA RIBEIRO**, pela empresa **PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA (CNPJ 25.210.463/0003-70).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R$ 1.976.608,80 (Um milhão, Novecentos e Setenta e Seis mil, Seiscentos e Oitenta reais, Oitenta Centavos); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 05 de Junho de 2025.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 05 de Junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 227110

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 559, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.027525 /2024-01-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227115

PORTARIA GS Nº 562, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.008729/2025-24/ SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos públicos em desfavor dos servidores **JOÃO GONÇALVES MACIEL**, ocupante dos cargos de Professor PF20.ESPIII e Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula n° 118.419-9E/G, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, e **MOADY DE OLIVEIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Professor PF20.DTR-I, matrícula nº 029.664-3A/B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227119

PORTARIA GSE Nº 425, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.026759/2025-12/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 305208/2025,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RAISA TADELLY MESSIAS COLARES**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 218483-4A, lotada na Escola Estadual Marques de Santa Cruz, município de Manaus/AM, no turno Integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 07/05/2025 a 02/11/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227121

PORTARIA GS Nº 578, DE 05 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados para, baseado nos critérios de mérito e desempenho, o provimento da função de Administrador Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o art. 198, *caput*, da Constituição do Estado do Amazonas, que prevê a educação baseada nos princípios da democracia;
CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei n° 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, o qual estabelece que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com suas peculiaridades;
CONSIDERANDO o conteúdo da Lei n° 9.394, de 20/12/1996, que estabelece o Art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Titulo VI - dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO as condições asseguradas na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado pela Lei nº 13.005, de 26/06/2014;
CONSIDERANDO as condições asseguradas na Meta 19 do Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas (PEE), aprovado pela Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Delegada n° 78, de 18/05/2007, função de Administrador Escolar, alterada pela Lei n° 3.642, de 26/07/2011, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 178 do Regimento Geral das Escolas Estaduais do Amazonas, aprovado sob a Resolução n° 269, de 17/12/2024, do Conselho Estadual de Educação-CEE, que dispõe da escolha do Administrador Escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem requisitos e procedimentos para a seleção de servidores para a função de Administrador Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.026903 /2025-10-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
Art. 1° Regulamentar o Processo de Seleção para a função de Administrador Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas.
Art. 2º Constituem requisitos básicos para o exercício da função de Administrador Escolar:
I - ser ocupante de cargo público, em caráter efetivo e estável, do quadro do Magistério da SEDUC/AM;
II - possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área, preferencialmente com Pós-Graduação em Administração Escolar;
III - estar em efetivo exercício;
IV - possuir disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva à escola;
V - Não apresentar impedimentos de carga horária, afastamentos, conflito de interesses ou legais.
Art. 3º São atribuições do Administrador Escolar, nos termos do artigo 180 do Regimento Geral das Escolas Estaduais do Amazonas:
I - superintender as ações administrativas da unidade escolar, em colaboração com o diretor escolar;
II - na ausência do diretor escolar, superintender as ações pedagógicas e administrativas da escola, em colaboração com o pedagogo e/ou apoio pedagógico;
III - assegurar gestão democrática e participativa, junto com a comunidade escolar, promovendo um ambiente harmonioso, favorável e saudável para a aprendizagem do estudante;
IV - zelar pelo desempenho global da escola;
V - zelar pela segurança e conservação do patrimônio escolar;
VI - manter atualizado o tombamento dos bens patrimoniais e o controle interno do matérias didático, bibliográfico, tecnológico e instrumental;
VII - acompanhar juntamente com o pedagogo e professores, o cumprimento das metas educacionais e a frequência dos estudantes, atendendo aos dispositivos da Lei n° 9394/96 e Plano Estadual de Educação;
VIII - supervisionar os serviços relativos à secretaria da escola;
IX - acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, a atualização e o funcionamento do Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas- SIGEAM;
X - assegurar e acompanhar, juntamente ao diretor escolar, o pedagogo, ou apoio pedagógico e merendeiro, o cumprimento das rotinas de segurança, higiene e limpeza da escola, bem como o recebimento, a manipulação, o controle de estoque da alimentação escolar e garantir o cumprimento do cardápio;
XI - elaborar, executar e avaliar, juntamente à equipe gestora, pedagógica e docente o cumprimento do plano de gestão escolar em conjunto aos demais membros da Comunidade Escolar e aos Órgãos Colegiados e de Apoio à Escola;
XII - adotar decisões de emergência em casos omissos no Regimento Escolar, na ausência do diretor escolar dando ciência à Coordenadoria Distrital ou Regional de Educação.
Art. 4° O processo de provimento da função de Administrador Escolar será coordenado pela Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica, por meio do Departamento de Gestão Escolar, que constituirá comissão interna responsável para a realização do certame, em todas as etapas.
Art. 5º A seleção de servidores para o exercício da função de Administrador Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas dar-se-á por meio da realização de Processo Seletivo Simplificado, com caráter classificatório e eliminatório, desde que aprovado, nas seguintes etapas:
I - Mérito:
a) Análise documental, curricular e de probidade.
II - Desempenho:
a) Entrevista.

§**1º** A Etapa de Mérito, prevista no inciso I, alínea "a", deste artigo, consistirá na análise da ficha funcional, dos documentos pessoais, da experiência profissional, da titulação, da competência técnica e probidade administrativa do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - currículo com a devida comprovação da documentação pessoal, da experiência profissional e da titulação;
II - certidões negativas emitidas pelos departamentos competentes desta Secretaria, para fins de comprovação da probidade administrativa;
III - certidões de antecedentes criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e Tribunal Regional Federal (https:// consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://sistemas.trf1.jus.br/ certidao/#/solicitacao);
IV - certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/ improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
V - certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Amazonas - TCE/AM, (https://dec.tce.am.gov.br/dec/pages/certidao/certidao_negativa.jsf).
§**2º** Será considerado habilitado na Etapa de Mérito, o candidato que comprovar todos os requisitos constantes nos incisos I a V do §1º deste artigo, sendo os demais eliminados do processo seletivo.
§**3º** Estarão habilitados à Etapa de Desempenho os candidatos classificados em número correspondente a até o cinco vezes o total de vagas ofertadas no município para o qual se inscreveram.
§**4º** A Etapa de Desempenho será aplicada com base nos seguintes instrumentos normativos:
I - Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria GS nº 701, de 29/06/2022;
II - Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;
III - Legislação vigente referente às políticas públicas educacionais estaduais e federais.
Art. 6º A avaliação de Desempenho consistirá na mensuração dos resultados obtidos pelo candidato, mediante critérios objetivos decorrentes dos parâmetros elaborados.
Art. 7º A entrevista, parte integrante da Etapa de Desempenho, consistirá no processo de análise de perfil, que tem por finalidade avaliar o nível de conhecimento técnico do candidato.
I - a entrevista será aplicada aos candidatos classificados na fase anterior, em horário previamente agendado e, preferencialmente, no formato presencial;
II - O candidato será avaliado mediante seu Desempenho no que se refere o artigo 5º, § 4º;
III - o resultado da entrevista dar-se-á de forma eliminatória e classificatória, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
IV - Serão classificados na Etapa de Desempenho os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, limitada à quantidade de candidatos correspondente a até três vezes o total de vagas ofertadas no município para o qual se inscreveram, sendo eliminados os que não alcançarem a pontuação mínima estabelecida.
Art. 8º A classificação final do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Etapa de Desempenho, tendo como critérios de desempate:
I - maior titularidade;
II - maior tempo de experiência profissional na função;
III - idade mais elevada.
Parágrafo Único. Os candidatos classificados na Etapa de Desempenho em número superior às vagas disponíveis comporão o Banco de Cadastro Reserva para o provimento da Função de Administrador Escolar.
Art. 9º O Processo Seletivo Simplificado para Administrador Escolar será realizado a cada 02 (dois) anos, a contar do ano 2025, podendo seu resultado ser prorrogado por até igual período, de acordo com os interesses da Administração Pública.
Art. 10 O provimento dos candidatos aptos para o exercício da função de Administrador Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas está vinculado ao interesse da Administração Pública e às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.
Art. 11 O candidato designado para a função de Administrador Escolar exercerá um ciclo inicial de dois anos, admitida a prorrogação por igual período, conforme o resultado de sua avaliação desempenho e conveniência administrativa.
Art. 12 Ocorrendo vacância na função de Administrador Escolar, proceder-se-á uma nova convocação seguindo a ordem de classificação do certame.
Parágrafo Único. Na ausência e/ou esgotamento de candidatos aprovados e realizados todos os procedimentos de convocação previstos no edital, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC poderá realizar Processo Seletivo Interno, destinado a servidores efetivos e estáveis do quadro do Magistério da SEDUC/AM, observados os requisitos estabelecidos nos artigos 2º e 5º desta Portaria, até a realização de novo Processo Seletivo Simplificado.
Art. 13. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado de cada etapa do certame, conforme prazo afixado em Edital.
Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227125

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 232/2025-GS/SEC
CONCEDER, ao servidor JOSE AUGUSTO DA SILVA GUIMARAES, A.TEC-I, matrícula nº 106.079-1 E, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 12.03.1987 a 11.03.1992, no período de 05.05 a 05.08.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 226986

91º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 04.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira e readequação do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de junho de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 9.375.973,16 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000499 em 04.06.2025, no valor de R$ 8.761.622,10 (oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000500 em 04.06.2025, no valor de R$ 614.351,06 (seiscentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Proc. nº 01.01.020101.005213/2025-16-SEC.

Manaus, 04.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 227102

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

CONCURSO PÚBLICO / EDITAL 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP convoca os candidatos relacionados no Anexo I e II, habilitados através do concurso público nos termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de julho de 2022, e nomeados através do Decreto de 28 de Maio de 2025 e Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme os procedimentos abaixo:
1. Os candidatos habilitados deverão comparecer na Junta Médica Pericial da SSP, localizada na Avenida Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro I (Delegacia Geral de Polícia Civil), Telefone: (92) 3667-7593, endereço eletrônico: jmp@ssp.am.gov.br. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio que deverá ser realizado por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSet-PNjC8EQG-4alF2CUJHd-VBvgAM1ZPLUirlXdZ3Pp7hHPTQ/viewform, no **horário de 07h30min às 11h30min do dia 16/06/2025**, para entrega dos exames relacionados abaixo:
Exames Laboratoriais (Validade dos exames: 03 (três) meses):
a) ABO-Rh;
b) Ácido úrico;
c) ALT/TGP e AST/TGO;

d) Anti-HBs, Anti-HBsAg, Anti-HBc Total, Anti-HCV;
e) Creatinina;
f) Hemoglobina glicada;
g) Hemograma completo;
h) PSA (somente para homens acima de 40 anos);
i) Sorologia para Rubéola IgG e IgM (somente para o sexo feminino);
j) Uréia;
k) VDRL;

Outros:

l) Laudo Psiquiátrico. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediata/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); Validade do exame: 03 meses;
m) Colpocitologia Oncótica com laudo (somente para o sexo feminino). Validade do exame: 12 meses;
n) Eletrocardiograma com laudo - ECG (com laudo emitido pelo médico aplicador do exame (a partir de 35 anos)). Validade do exame: 12 meses;
o) Exame oftalmológico com laudo - Acuidade visual sem correção, Acuidade visual com correção monocular e binocular, acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos, Tonometria, Fundoscopia, Medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador. Validade do exame: 06 meses
p) Exame otorrinolaringológico com audiometria. Validade do exame: 12 meses;
q) Mamografia (somente para mulheres acima de 40 anos). Validade do exame: 12 meses;
r) Raios-X do tórax PA e perfil com laudo. Validade do exame: 06 meses;
s) Raios-X da coluna cervical e lombar com laudo. Validade do exame: 06 meses;
t) Carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil;

1.1. A candidata gestante fica dispensada de apresentar exames específicos que coloquem em risco a saúde do feto. Porém, deve trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez desde o início e tempo de gestação.

1.2. Os candidatos PCD's deverão apresentar além dos exames elencados, os seguintes documentos:

1.2.1. Avaliação biopsicossocial. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista de acordo com a deficiência apresentada com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina

1.2.2. Cartão da pessoa com deficiência. Documento que descreve informações sobre a saúde do cidadão, tais como: Tipo de Deficiência, Código Internacional de Doença (CID), descrição de remédios de uso contínuo, tipos de alergia e contatos pessoais, a serem utilizados em casos de emergência.

1.3. A critério do médico, durante o ato pericial, outros exames poderão ser solicitados.

1.4. A não realização médica ou apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

2. Os Candidatos Habilitados ficam convocados a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), localizado na Rua Olegário Mariano, nº 99, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM - CEP 69036-735. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio e obrigatório que deverá ser realizado por meio do link: https://calendar.app.google/1Dz8s5bTEwkUrsAL7. Os horários disponíveis para agendamento são das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, **nos dias 17 e 18 de junho de 2025**, conforme a disponibilidade apresentada na plataforma de agendamento, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

a) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médico-Pericial-SSP/AM;
b) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Certidão de Casamento;
f) Viúvo - Certidão de Óbito;
g) Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;
h) União Estável - Escritura Pública;
i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
j) CPF dos Dependentes;
k) Declaração do Imposto de Renda - último exercício fiscal;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
o) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for caso;
p) 02 Fotos 3x4;
q) Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
r) Conta Corrente - Bradesco ou Next;
s) Curriculum atualizado;
t) Diploma registrado do curso de conclusão de nível exigido para cargo (original e cópia);

3. As documentações deverão ser entregues na ordem da lista acima e não serão recebidos documentos de forma parcial.

4. As cópias devem estar acompanhadas dos originais;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado;

6. Cumpridas as exigências constantes neste edital será dada a posse aos candidatos conforme artigo 41 da Lei nº 1.762/86;

7. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da SSP, nos termos do art. 45 da Lei n.º 1.762/86.

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	Gabriel Vasconcelos Gomes	79º
02	Victor Gabriel da Silva Torres	80º
03	Andre Luiz Pereira Araujo	81º
04	Lilian Lima da Silva	82º
05	Carla de Oliveira Duarte	83º
06	Yuri Matheus Melo de Souza	84º
07	Victor Cordeiro de Souza	85º
08	Gustavo dos Santos Xavier	86º
09	Karen Karoline Hitotuzi Nunes da Silva	87º
10	Douglas Barroso Porto	88º
11	Herbert Lee Taveira de Araújo	89º
12	Michael da Silva Gonçalves	90º
13	Jean Ferreira da Silva	91º
14	Alderson Dutra Santos Fonseca	92º
15	Francisco Fredson Felipe Cavalcante	93º
16	Lindolfo Ahnert Júnior	94º
17	Érika Priscila Silva Cavalcante	95º
18	Danillo Bentes da Silva	96º
19	Livian Mariane Coelho dos Santos	97º

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	Rafael Antônio de Araújo Barbosa (PCD)*	24°/3º
02	Luciano Moura Maciel**	11º
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	Caroline dos Santos Setubal	99º
02	Fernando Vinicius Castro de Oliveira	100º
03	Jonas Caio da Rocha Fonseca	101º
04	Hamanda Pinheiro Wesen	102º

05	Felipe Machado Castro	103º
06	Jose Carlos Oliveira dos Santos Filho	104º
07	Rogerio Mariano da Silva	105º
08	Nágila Vitória Lima dos Santos	106º
09	Júlia Cavalcante de Oliveira	107º
10	Calebe Conegundes Mineiro	108º
11	Orlandreson Jardim de Oliveira	109º
12	Filipe Freire Mory***	110º***
13	Livia da Costa Fonseca	110º
14	Clovis dos Santos Braga	111º
15	Laura Macedo de Souza	112º
16	Luciana de Souza Guimarães Gadelha***	113º***
17	Raissa Sayumy Kataki Fonseca	113º
18	Allan Garcia de Lima	115º
19	Camila Xavier Guimarães	116º
20	Carlos Henrique Brito Moura	117º
21	Ayrton Nascimento Pena	118º
22	Jorge Oliveira Silva Neto	119º
23	Elaine Cristina Pereira Gonçalves	120º
24	Vanessa Alves de Souza	121º
25	Dayana Eva Matos da Silva	122º
26	José Eduardo Pessoa Pereira	123º
27	Gilcimar Penha Guedes	124º
28	Yara Gonçalves de Araujo	125º
29	Emanuele Vitoria de Souza Martins	126º
30	Bella Vitória Rodrigues Monteiro	127º
31	Giulia Cristina dos Santos Lopes	128º
32	Filipe Mello da Frota Botinelly	129º
33	Paulo Dias da Costa	130º
34	Hingrid Costa Rodrigues	131º

*PCD - Pessoa com Deficiência
**Decisão judicial transitada em julgado
***Aprovado Sub Judice

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 227030

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa AXON ENTERPRISE, INC; **OBJETO:** Aquisição de Armas menos letais, modelo Arma Eletrônica de Incapacitação Neuromuscular - AEIN, para fins de reforçar as medidas de segurança nas escolas públicas e atender as necessidades dispostas no Projeto de Segurança nas Escolas (Programa Nacional de Segurança nas Escolas); **VALOR TOTAL:** R$ 372.066,80 (trezentos e setenta e dois mil sessenta e seis reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 29/05/2025 a 29/05/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905214; 33903037; tendo sido emitidas em 27/05/2025 as Notas de Empenho nº 2025NE0000052; 2025NE0000053, no total de R$ 372.066,80 (trezentos e setenta e dois mil sessenta e seis reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preços nº 00051/2024-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 26 de maio de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 227123

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Kristiane Lima Eliziário - IPC; **Maria Catharina Lobato Hortêncio Dos Santos** - Aux. Tec; **Bruno Maia Lopes** - Gerente; **Rogenilton Oliveira Dos Santos** - Aux. Tec; **Rafael Augusto Dias Brandão** - Aux. Tec; **Lia Raquel Campos Costa** - AOP. III; **Renata Rafaelly D**'avila **De Lima** - Aux. Tec; **Ana Paula Silva Santos Monteiro** - Aux. Tec; **Haroldo Gomes De Lima** - Aux. Tec; **Trechos:** Boca do acre/AM - 15/06 a 03/07/2025; **Objetivo:** Ação do CNJ.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 04 de Junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 227033

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Ralf Kanitz - IPC; **Trechos:** Maceió/AL - 01/07 a 16/07/2025; **Objetivo:** Transição operacional de aeronave.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 04 de Junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 227039

PORTARIA Nº 032/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022101.005201/2025-17; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX, da lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do Serviço para Acesso ao Legado do Sistema SISP para atender as necessidades de Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, pela empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, sob **CNPJ nº 04.407.920/0001-80**; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 118.572,00 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais). À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 226996

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 023/2025-SECEX/SEAP, de 05 de junho de 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao despacho do **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SANCIONATÓRIO**, de responsabilização designada pela portaria n.º 014/2023-GABINETE/SEAP, publicado no DOE 34.918 de 06 de março de 2023 do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, valendo-se do disposto no § 2º, Art. 25 e Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794/2003, bem como do §4, Art. 6°, da Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020. **NOTIFICA/INTIMA** a pessoa jurídica **RR COMÉRCIO DE PROD. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**. CNPJ n.º 10.844.005/0001-54, por seu representante legalmente constituído, sobre sua condição de processado em processo sancionador n.º 004/2025 - CPPS/SEAP instaurado através da portaria n.º 08/2025-SECEX/SEAP, DOE Nº 35.437, de 02 de abril de 2025,

intimando-a a comparecer ao local onde a Comissão encontra-se instalada, no endereço Av. Torquato Tapajós s/n, Colônia Terra Nova, Manaus - AM, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresentar defesa escrita objetivando esclarecer os fatos, especificar eventuais provas que pretenda produzir, bem como ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 227028

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2021-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/06/2025, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002007/2025-78-SEINFRA.

Manaus, 05 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 227015

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº34/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Aldenir da Silva Machado, Assessor II/AD-2; **2-** Ivaneide de Carvalho Anaquiri, Assessor IV/AD-4; **3-** Paulo Cezar Levy, Assistente Técnico I; **Período:** 13 a 14/05/2025; **Destino:** Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar fiscalização, vistoria e topografia e pesquisa sócio-econômica para fins de Regularização Fundiária, para posterior emissão de Títulos Definitivos Rurais e Urbanos no Município de Presidente Figueiredo/AM. **Servidor e Cargo: 4**- Eduardo Bulcao da Silva Costa, Secretario Executivo Adjunto; **5**- Priscila Duarte Ozorio, Secretária Executiva Adjunta; **6**- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD- 1; **Período:** 03 a 06/06/2025; **Destino:** Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Realizar visita técnica, com fins de Regularização Fundiária em área pertencentes ao Estado, no Município de Presidente Figueiredo. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 14 de maio de 2025

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 227008

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n°009/2024 - SEJUSC; **Partes**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE**; **Objeto**: Prorrogação do Termo de Fomento nº 009/2024 - SEJUSC, por mais 30 (trinta) dias, com a inclusão de novo Plano de Trabalho para execução, a contar de 26/09/2025; **Data da assinatura**: 05/06/2025; **Processo Administrativo**: 008658/2024-30; **Fundamento do Ato**: Lei n°13.019/2014 e Decreto n°8.726/2016.

Manaus, 5 de junho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 227089

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 107/2025- SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **007/2024-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**, CNPJ 23.539.063/0001-16, representada por sua representante legal, a Sra. **AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação da vigência; **Vigência:** de 2 (dois) meses, contados de 16/05/2025 a 16/07/2025; **Assinatura:** 16/05/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.005453/2024-56; **Fundamento do Ato:** Art. 55 da Lei 13.019/2014.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 227005

PORTARIA CONJUNTA CEAS/SEAS Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da *1*5ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A **Secretária de Estado de Assistência Social** e **Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017, e tendo em vista deliberação na 294ª Reunião Ordinária do CEAS/AM.

Considerando a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação Ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e dá outras providências. DOU de 27/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Art. 2º - A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Manaus-AM, no período de 16 à 17 de outubro de 2025, e terá como tema central: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**" e abordará os cinco eixos:

I. EIXO 1 - **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 - **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV. EIXO 4 - **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS; e

V. EIXO 5 - **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.

Art. 3º - Constituir Comissão Organizadora a ser coordenada por dois conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CEAS, que será responsável pela organização da Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º - Apoiará a organização da Conferência unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, o Colegiado Estadual de Gestores Municiais de Assistência Social - COEGEMAS e demais organismos ligados à Política de Assistência Social.

Art. 5º - Atender o disposto no Art. 4º, incisos I e II da Resolução CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que define o prazo para realização das **Conferências Municipais de Assistência Social**, no **período de 31**

de março a 11 de julho de 2025, e define o prazo para realização das **Conferências Estaduais de Assistência Social**, no **período de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025.**

Art. 6º - Deverão ser observados, na organização e realização da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social** e das etapas municipais, os informes, orientações técnicas e comunicados emitidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relativos ao processo conferencial, especialmente aqueles publicados por meio dos Informes CNAS de 2025 e demais que vierem a ser expedidos durante o processo preparatório e de realização das conferências, quais sejam:

I - Informe nº 01/2025: Apresentação do tema central **20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**", que deverá ser apresentado no primeiro dia da conferência estadual, e também aborda os 5 eixos que deverão ser discutidos no segundo dia da conferência, com a construção das propostas que serão selecionadas e encaminhadas para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

II - Informe nº 02/2025: Apresentação da Metodologia a ser utilizada nas conferências de assistência social, definindo as regras gerais para realização das conferências;

III - Informe nº 03/2025: Recomendações aos Conselhos para garantir a participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

IV - Informe nº 04/2025: Recomendações aos Conselhos e Gestores para garantir a participação dos usuários nas Conferências de Assistência Social;

V - Informe nº 05/2025: Distribuição de Delegados, Representantes dos municípios, estados e do Distrito Federal que comporão as delegações na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

VI - Informe nº 06/2025: Orientações para discussão e aprovação das propostas nas Conferências Municipais de Assistência Social.

Art. 7º - Foi estabelecida a quantidade de **48 delegados** que deverão compor a Delegação Amazonense na **14ª Conferência Nacional de Assistência Social**, com base no Informe CNAS nº 05/2025, sendo 6 delegados natos e 42 delegados municipais.

Art. 8º - A incrição na **15ª Conferência Estadual de Assistência Social** deverá ocorrer de forma online, através de link que será disponibilizado em data próxima ao evento.

Art. 9º - Serão destinadas aproximadamente **400 vagas** para participação na **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, sendo priorizada a destinação das vagas para os delegados municipais, observando-se os critérios de cotas estabelecidos na Resolução CNAS nº 187, de 02 de abril de 2025.

§1º - A distribuição das vagas de delegados será definida por porte municipal, com base na tabela abaixo:

Nº	HABITANTES (fonte IBGE 2024)	PORTE	Nº de Municípios	Nº de Vagas	TOTAL
1.	Superior a 900.001 mil	Metrópole	1	11	11
2.	De 100.001 a 900.000 mil	Grande	3	3	6
3.	De 50.001 a 100.000 mil	Médio	8	5	34
4.	De 20.001 a 50.000 mil	Pequeno II	24	6	143
5.	Até 20 mil habitantes	Pequeno I	26	6	164
6.	4.207.714 habitantes	ESTADO	1	42	42
TOTAL	400				

§2º - Havendo dificuldade em atender o número definido de delegados pelo município, este deverá definir parâmetros para assegurar a paridade entre os delegados eleitos, respeitando a garantia da representação de usuários.

§3º - Todos(as) os(as) delegados(as) devem comprovar seu vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), anexando comprovante na ficha de inscrição.

Art. 10º - De acordo com a Resolução CNAS Nº 187, de 02 de abril de 2025 - deverá ser estabelecida a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os) das etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional das conferências de assistência social, aplicadas a:

I. pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
II. pessoas com deficiência;
III. pessoas LGBTQIAPN+;
IV. pessoas idosas (mais de 60 anos);
V. adolescentes (12 a 17 anos);
VI. jovens (18 a 29 anos);
VII. migrantes, refugiados e apátridas;
VIII. atingidos por barragens; e
IX. Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs). §1º São considerados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos: (indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidade de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, acampados, atingidos por empreendimento de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário, catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua) e outros que venham a ser atualizados conforme a normativa pertinente.

§1º - As cotas devem ser aplicadas a delegadas(os) eleitas(os) dos governos e dos segmentos da sociedade civil (trabalhadoras(es), usuárias(os) e entidades e organizações da sociedade civil da assistência social), respeitando-se na composição total da delegação a paridade e proporcionalidade.

§2º - A(O) candidata(o) a delegada(o) no âmbito das cotas deve se inscrever identificando apenas um dos grupos listados no artigo 9º que pretende representar, sem prejuízo de registro das demais características pessoais e identitárias na ficha de inscrição.

§3º - A distribuição de no mínimo 30% das vagas de delegados para a reserva de cotas entre os grupos constantes no artigo 1º da Resolução CNAS nº 187, de 02 de abril de 2025 deverá ser especificada nos regimentos ou resolução de normatização de cada conferência municipal, bem como da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, devendo-se atentar às características territoriais relacionadas ao perfil demográfico, panorama socioeconômico, especificidades culturais, assim como às demandas dos segmentos sociais que atuam na esfera da assistência social.

Art. 11º - Caberá à Comissão Organizadora da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**:

I. Divulgar, de forma acessível, os critérios de reserva de cotas definidas no Regimento ou resolução;
II. Implementar mecanismos que assegurem a inscrição e eleição dos grupos elencados; e
III. Informar no relatório da conferência o resultado da eleição das(os) delegadas(os) especificando a composição das(os) eleitas(os) para as cotas, respeitando-se os critérios de paridade e proporcionalidade.

Parágrafo Único. O eventual não preenchimento das vagas reservadas às cotas para delegadas(os) deve ter justificativa formal pela Comissão Organizadora da conferência e redistribuição das vagas proposta e aprovada pela plenária da conferência, respeitando-se a paridade e proporcionalidade, conforme o disposto no regimento da Conferência Estadual.

Art. 12º - Os relatórios finais das Conferências Municipais de Assistência Social deverão ser entregues até o dia 15 de agosto de 2025, através de ofício ao endereço eletrônico do CEAS/AM.

Art. 13º - As conferências Municipais deverão se dar em conformidade com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", garantindo a **acessibilidade** dos participantes nos termos do Informe CNAS nº 3/2025**.**

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas- CEAS

Protocolo 227117

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
Resolução CEAS Nº 13, de 21 de maio de 2025.

Cria e Compõe a Comissão Organizadora da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas** e dá outras providências.

O **Conselho Estadual de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.511, de 14 de setembro de 2017 e Regimento Interno.

Considerando deliberação feita na 294ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, ocorrida em 21 de maio de 2025 sobre a **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, a realizar-se nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Compor a **Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, que será coordenada pelos conselheiros: **Mara Talita Pereira de Sousa (SES) e Jocélio Branco Camargo (CRP)**, escolhidos na 294ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, estando composta paritariamente pelos seguintes conselheiros (Governamentais e da Sociedade Civil):

I - Coordenação:
a) Mara Talita Pereira de Sousa(SES);
b) Jocélio Branco Camargo (CRP).

II - Composição:
Governamentais:
a) Anderson Oliveira de Souza (SEAS)
b) Anita Leocádia Vasconcelos de Souza Melchor (SECT)
c) Mara Talita Pereira de Sousa (SES)
d) Maria Ivani de Castro Rodrigues (SEDECTI)

Sociedade Civil:
e) Ana Maria de Matos Reis (Centro de Formação Vida Alegre)
f) Jocélio Branco Camargo (CRP)
g) Elisângela Oliveira (SASEAM)
h) Dibson Flores Bastos (FEUSUAS)
Art. 2º - Os coordenadores da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social terão as seguintes atribuições:
I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Municipais de Assistência Social;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 15ª Conferência Estadual;
III. Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definições do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Estadual;
IV. Organizar e coordenar a 15ª Conferência Estadual;
V. Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 15ª Conferência Estadual;
VI. Garantir suporte técnico-operacional durante o evento;
VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento (no caso de contratação);
VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS;
IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providencias operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Estadual;
X. Elaborar relatório mensal a ser discutido em Plenária.
Art. 3º - Para a operacionalização da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos: Secretaria Executiva do CEAS; Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.
Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 21 de maio de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas- CEAS

Protocolo 227006

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a aprovação dos pareceres das Comissões de Financiamento e Orçamento e Comissão de Política da Assistência Social acerca do Painel de Monitoramento do Plano Estadual de Assistência Social das ações realizadas no 1º. Trimestre de 2025 e análise do plano da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS.
O **Conselho Estadual de Assistência Social** - **CEAS**/**AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,
Considerando a 294ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 21 de maio de 2025 e,
Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento - COFIN quanto à análise do Plano da Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS.
Art.2º - Aprovar o parecer da Comissão de Política da Assistência Social - CPAS acerca do Painel de Monitoramento do Plano Estadual de Assistência Social das ações realizadas no 1º. Trimestre de 2025.
Art.3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 22 de maio de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas- CEAS

Protocolo 227009

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 061/2025 - GS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **CONSIDERANDO**, seção VIII, art.°78, da Lei n° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei n° 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONCEDER** Licença Especial da servidora **REGINA FARIAS DA SILVA**, matricula:107.964-6C, Quinquênio: 2006/2011, período:1.7.2025 a 28.09.2025 através do processo: Nº01.01.030101.002287/2025-54 **CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Manaus, 5 de junho de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 227104

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.000278/2025-23 - SEPROR, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº 133/2025-CSC;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo nº 01.01.018101.000278/2025-23 - SEPROR, Aquisição pelo menor preço global, de kit agricultor familiar, visando o fortalecimento da cadeia produtiva agrícola no estado do amazonas, para atender de forma exclusiva a Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR;
II - ADJUDCAR a empresa: **DECARES COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 01.708.499/0001-59, vencedora da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2025-CSC, com o valor total de R$ 969.475,00 (Novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme indicado no processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 5 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 227122

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - SEMIG
Espécie: Contrato nº 007/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000342/2025-86. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. **Partes**: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa A.C.B. Locadora De Veículos Ltda. **Valor Global**: R$ 356.760,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2024NE0000159; Data De Emissão: 29/05/2025; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Natureza da Despesa: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

- Outras Fontes; Fonte de Recurso: 33903308 - Locação de Veículos. **Fundamentação Legal**: Lei 14.133/2021; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 29/05/2025.

Manaus, 05 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 227082

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 09/2025

1.Nome/Cargo: Genildo Barbosa Serudo - Colab. Eventual;
Destino/Período: Novo Aripuanã/ Manaus/ Novo Aripuanã - 27/5 a 30/5/2025;
Objetivo: Participar do Seminário de Mineração do Amazonas, Desafios e Perspectivas para a Transição Energética e Segurança Alimentar.
2.Nome/Cargo: Ruzemberg dos Santos Leite - Colab. Eventual;
Destino/Período: Borba/ Manaus/ Borba - 23/5 a 30/5/2025;
Objetivo: Participação no Seminário de Mineração no Amazonas, Desafios e Perspectivas para a Transição Energética e Segurança Alimentar.
3.Nome/Cargo: Paulo Ricardo Rodrigues de Souza - Sec. Exec. Adjunto;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 20/6 a 30/6/2025;
Objetivo: Coordenar a estrutura, servidores e colaboradores que participarão do Stand da SEMIG no 58° Festival de Parintins com o projeto: "SEMIG que Transforma, Energia que vem da Floresta".
4.Nome/Cargo: Allisson Montenegro da Silva - Assessor II;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 20/6 a 30/6/2025;
Objetivo: Participar como Apoio Logístico no Stand desta Secretaria, com o tema: "SEMIG que Transforma, Energia que Vem da Floresta", durante o período ao 58° Festival de Parintins.
5.Nome/Cargo: Mayara da Cunha Bonafé - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 26/6 a 30/6/2025;
Objetivo: Coordenar servidores e colaboradores no Stand do Projeto SEMIG que Transforma no Festival de Parintins 2025.
6.Nome/Cargo: Camila de Sousa Alves - Assessor I;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 20/6 a 30/6/2025;
Objetivo: Coordenar e acompanhar a montagem do stand desta Secretaria, realizar a cobertura jornalística do evento SEMIG que Transforma Parintins, realizado no período do 58º festival folclórico de Parintins.
7.Nome/Cargo: Patrick Costa de Amorim Lima - Membro Op. III;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 20/6 a 30/6/2025;
Objetivo: Coordenar e acompanhar a montagem do stand desta Secretaria, realizar a cobertura jornalística do evento SEMIG que Transforma Parintins, realizado no período do 58º festival folclórico de Parintins.
8.Nome/Cargo: Marivaldo Carlos da Silva - Colab. Eventual;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 25/6 a 29/6/2025;
Objetivo: Realizar a cobertura jornalística do evento SEMIG que Transforma Parintins, no período do 58º festival folclórico de Parintins.

Manaus, 5 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 227084

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 024/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024-SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ASSOCIAÇÃO ATLETICA ESPORTIVA MANAUS - AAEM. **OBJETO:** prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024-SEDEL, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato primitivo, vigorando até 23/06/2025, na forma do Plano de Trabalho constante no referido **PROCESSO. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será de 30/05/2025 até 23/06/2025. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.001498/2025-59 (SEDEL).

Manaus, 30 de maio de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 227114

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022-UGPE. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO - SEGURANÇA ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL SEIMS. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025. OBJETO: Prorrogação (renovação) do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 02/06/2026, bem como o reajuste na ordem aproximada de 6,15%, correspondente ao valor de R$ 30.106,20 para a empresa IIN Tecnologia; e R$ 399,11 para a empresa SASI Comunicação; pelo instrumento da repactuação o valor de R$ 39.312,00 para a empresa LS Informática, conforme Termo de Referência do Contrato n.º 011/2022 - UGPE e demais documentos contidos no PROCESSO. VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026. VALOR: R$ 1.204.514,87. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 33903977, conforme Notas de Empenho nº 2025NE0000340, 2025NE0000341 e 2025NE0000342, emitidas em 02/06/2025, nos valores de R$ 53.816,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), R$ 45.846,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) e R$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), em favor das consorciadas: IIN TECNOLOGIAS LTDA, L.S. INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA e SASI COMUNICAÇÃO AGIL LTDA, respectivamente. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.0 1.043102.000866/2025-02-UGPE e Parecer Jurídico nº 123/2025-SSJURI/ UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 2 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 226994

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n. 026/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025. OBJETO: Alteração da Razão Social da Contratada, na forma contida na Cláusula Primeira da 9ª Alteração do Contrato Social, que modificou seu nome empresarial de RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, para AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme documentos contidos no PROCESSO. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED n. 01.01.04 3102.001774/2025-31-UGPE e Parecer Jurídico nº 125/2025-SJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 4 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 226998

PORTARIA Nº 051/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 236/2025-PRESI/COSAMA de 04/06/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000800/2025-14, de 04/06/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 010 de Crédito Orçamentário valor R$ 9.670.000,00 (nove milhões, seiscentos e setenta mil reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais cujo objeto é a remuneração Pessoal de Vencimentos e Vantagens Fixas e Encargos Patronais. PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 319011,319013, Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 9.670.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 05 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 227107

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento final, datado de 09/04/2025, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, no Processo nº 01.01.043102.000928/2024-97-SIGED/UGPE, relativo à Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 003/2024. CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é financiada com 100% de recursos provenientes do Contrato de Empréstimo n. 5423/OC-BR - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Processo de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 003/2024;

II - ADJUDICAR a empresa BAYMETRICS TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.326.152/0001-32, no valor global de R$ 6.118.750,00 (seis milhões, cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), para prestação de serviços especializados de mapeamento de processos, análise, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, integração, testes de software, em regime de Fábrica de Software e mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST; e

III - AUTORIZAR a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 5 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 226995

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0181/2025-2; **oriunda do PE 079/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000554/2025); **OBJETO**: Aquisição Menor Preço por item Mat Lab.; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 72.310,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227048

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0184/2025-1; **oriunda do PE 189/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002439/2025); **OBJETO**: Serviço de Locação de Balsa; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 9.900.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227051

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0185/2025-1; **oriunda do PE 189/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002439/2025); **OBJETO**: Serviço de Locação de Balsa; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: NAVEGACAO CIDADE LTDA, lote(s) 2 no valor total de R$ 6.600.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227056

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0186/2025-1; **oriunda do PE 189/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002439/2025); **OBJETO**: Serviço de Locação de Balsa; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA, lote(s) 3 no valor total de R$ 4.058.100,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227058

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2024-2; **oriunda do PE 097/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002256/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0128/2024-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 133749, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: E H M SATO; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 21/06/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227062

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002109/2025-02, referente ao PE 157/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 157/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: J R BASTOS - item(ns) 3; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227066

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002178/2025-08, referente ao PE 200/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 200/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1, 2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19; POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - item(ns) 9, 15; TH MIX LTDA - item(ns) 3, 5, 7, 13; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227070

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002886/2025-49, referente ao PE 249/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 249/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: E H M SATO - item(ns) 4; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 5; SALDANHA RODRIGUES LTDA - item(ns) 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 227074

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA - POLÍCIA CIVIL

ERRATA que se faz ao EXTRATO - POLÍCIA CIVIL, que foi publicado no D.O.E. 35.468 de 22/05/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 11. **ONDE SE LÊ**: [...] Valor: (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). **LEIA-SE**: (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Manaus, 05 de junho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 227097

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 79/2025/DPA-PAG, DE 05JUN2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0114678-13.2024.8.04.1000, nº 0111320-40.2024.8.04.1000, nº 0034035-68.2024.8.04.1000, nº 0068868-15.2024.8.04.1000, nº 0111490-12.2024.8.04.1000, nº 0002192-48.2025.8.04.7500, nº 0405034-60.2024.8.04.0001, nº 0121644-89.2024.8.04.1000, nº 0111639-08.2024.8.04.1000, nº 0076761-57.2024.8.04.1000, nº 0111727-46.2024.8.04.1000, nº 0105313-32.2024.8.04.1000, nº 0059017-15.2025.8.04.1000, nº 0122274-48.2024.8.04.1000, nº 0027611-73.2025.8.04.1000, nº 0029525-75.2025.8.04.1000, nº 0107407-50.2024.8.04.1000, nº 0105395-63.2024.8.04.1000, nº 0115248-96.2024.8.04.1000 e nº 0123055-70.2024.8.04.1000. **RESOLVE:1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Gabriel Kassama Do Amaral Moreira, Matrícula: 264.624-2 B, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de outubro de 2024. Jeferson Correia Lopes, Matrícula: 268.794-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de julho de 2024. Zedequias Nogueira De Oliveira, Matrícula: 159.314-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de novembro de 2024. Marcos Batista De Souza, Matrícula: 228.600-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Igor Oldoni Mancilha, Matrícula: 269.081-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de março de 2024. Jose Adalmir Freitas Dos Santos, Matrícula: 204.965-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Geisa Mendonca De Jesus, Matrícula: 204.649-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Anthony Moura Da Silva, Matrícula: 268.188-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de setembro de 2024. Ernandes Dos Santos, Matrícula: 244.738-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de setembro de 2024. Geraldo Jose De Castro Peixoto Junior, Matrícula: 199.578-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de junho de 2024. Israel Rabelo Rodrigues, Matrícula: 169.845-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de novembro de 2023. Antonio Barbosa De Oliveira Junior, Matrícula: 257.553-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de janeiro de 2024. Daniel Correa Amazonas De Menezes, Matrícula: 218.123-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Tayna Freire Gomes, Matrícula: 268.219-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de julho de 2024. Lais Anne De Castro Lima, Matrícula: 269.166-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de dezembro de 2024. Roniery Cruz Goncalves, Matrícula: 268.931-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Marcos Gomes Dos Santos, Matrícula: 216.342-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de setembro de 2023. Luiz Henrique De Freitas Santana, Matrícula: 268.253-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de agosto de 2024. Wesley Maia Leite, Matrícula: 269.086-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de agosto de 2024. DANIEL GOMES RODRIGUES, Matrícula: 199.849-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de junho de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de junho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 227016

PORTARIA Nº 80/2025/DPA-PAG, DE 05JUN2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0062262-34.2025.8.04.1000, nº 0019752-06.2025.8.04.1000, nº 0090672-39.2024.8.04.1000, nº 0112155-91.2025.8.04.1000, nº 0019480-12.2025.8.04.1000, nº 0108103-86.2024.8.04.1000, nº 0117514-56.2024.8.04.1000, nº 0094393-96.2024.8.04.1000, nº 0126230-72.2024.8.04.1000, nº 4008937-06.2024.8.04.0000, nº 0587513-21.2024.8.04.0001, nº 0072381-54.2025.8.04.1000, nº 4001788-56.2024.8.04.0000, nº 0124094-05.2024.8.04.1000, nº 0019986-85.2025.8.04.1000, nº 0001487-53.2025.8.04.1000, nº 0001656-93.2025.8.04.9001 e nº 0007831-50.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Kadson Santos Da Silva, Matrícula: 218.878-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. David Otavio Carmo Telles, Matrícula: 268.165-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Sergio De Almeida, Matrícula: 228.790-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de junho de 2024. Antonio Viana Barbosa Neto, Matrícula: 179.689-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Mairo Bruno De Oliveira Barbosa, Matrícula: 216.107-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Kleber Luis Monteiro Pimentel, Matrícula: 148.596-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de outubro de 2023. Jonathan Rodrigues Guimaraes, Matrícula: 254.832-1 C, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024. Sid Ferreira Da Silva, Matrícula: 186.581-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07de maio de 2024. Jairo Carvalho Gordiano, Matrícula: 223.502-1 B, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de setembro de 2024. Wilson Henrique Ribeiro Da Cunha, Matrícula: 186.660-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de agosto de 2024. Dirnei Pessoa De Souza, Matrícula: 159.198-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de maio de 2025. Reginaldo Nunes Fonseca, Matrícula: 218.146-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de maio de 2025. Raimundo Jovane De Matos Bentes, Matrícula: 189.471-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de fevereiro de 2024. Victor Lopes De Aguiar, Matrícula: 269.106-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de outubro de 2024. Joilson De Souza Alves, Matrícula: 204.605-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de novembro de 2024. Josias Carvalho Ruiz, Matrícula: 216.240-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de janeiro de 2025. Rodrigo Nobre Pedrosa, Matrícula: 247.797-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Wellington Goncalves Da Silva, Matrícula: 268.956-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2024. **2.ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, em razão da determinação judicial, nos autos do Processo: nº 0482755-88.2024.8.04.0001, ao servidor: Antonio Jose Cacheado Loureiro, Matrícula: 268.586-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de março de 2024. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de junho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 227020

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 186 - DL/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 097 DE 28 DE MAIO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 04 de junho de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 227032

RESENHA DA PORTARIA Nº 269/DRH-1, 2 DE JUNHO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 100, DE 2/6/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0115705-31.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **MÁRIO DOUGLAS DE FREITAS ALVES**, 268.695-3A, com efeitos financeiros a contar de 17/01/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 227060

RESENHA DA PORTARIA Nº 270/DRH-1, DE 29 DE MAIO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 100, DE 2/6/2025)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA, a contar de 1º.6.2025, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 227067

RESENHA DA PORTARIA Nº 252/DRH, DE 26 DE MAIO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 95, DE 26/5/2025)

O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** a candidata abaixo relacionada a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1503 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 30 de maio de 2025, às 10h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos da **Ação n.º 0106503-93.2025.8.04.1000**, que determinou a nomeação da apelante para o cargo de 3º Sargento (Técnico em Enfermagem):

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
380º	Gisele Pinto de Souza	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e nada consta criminal eleitoral, pis/pasep, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Médio Completo e Certificado de Técnico de Enfermagem, declaração de inscrição no conselho e nada consta do COREN-AM, 3 fotos 3x4 e declaração de bens.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 227072

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/SEPET

A Secretária De Estado da SEPET, nomeada pelo Decreto de 24 de Março de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, por força de texto expresso no capítulo II, art. 2° da Lei 1.7627.406, que dispõe sobre os Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação).
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual.
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JENIFER DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Assessor I, AD-1, matrícula 263.063-0 D, CPF: 824.749.822-72, para responder como GESTORA ORÇAMENTÁRIA da Unidade Gestora 045101, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 1º de maio de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 227079

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 068/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário do Estado - DOE nº 34.694, ano CXXIX, Poder Executivo, página 10, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 14, que compete a Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro 2023, publicado no Diário do Estado nº 35.123, ano CXXIX, Poder Executivo, Seção II, página 15, que designa a servidora **ELIZANDRA LUCIANE PINTO BARROSO DE MENDOÇA**, matrícula n° 264.553-0B, para responder nesta gestão pela Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 004/2025-ASJ/IOA, em que este Gestor, por meio do Despacho nº 0220/2025-GDP/IOA, manifesta-se de acordo com a antecipação de usufruto de férias da referida servidora durante o período de **09/06/2025 a 18/06/2025 (10 dias)**,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 243.917-4D, para responder pela Assessoria Jurídica, em exercício, no período de **09/06/2025 a 18/06/2025 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 227040

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 102/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/21; RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA ocupante do cargo de Assistente Técnico Matrícula n° 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato n° 004/2025, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Termo firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa MARQUES TECNOLOGIA LTDA. II- DESIGNAR a servidora LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO, ocupante do cargo de Sub-Gerente, Matrícula nº 267.121-2 A, lotada no setor da Diretoria Administrativa Financeira, como SUBSTITUTO do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 30 de maio de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 227001

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 072/2025

O Diretor Presidente do IPAAM, Autarquia criada pela Lei n. º 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n. º 17.03, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Delegada n. º 102, de 18 de maio de 2007.
Considerando a solicitação contida no MEMORANDO Nº 109/2025/DT/IPAAM;
Considerando o disposto na Portaria/IPAAM/P/Nº 108/2018, publicada no D.O.E nº 33.847, do dia 19 de setembro de 2018;
Considerando a necessidade de ajustar a composição da referida Comissão;
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para composição da Comissão que tem como objetivo instruir os processos referentes a Termos de Apreensão/Depósito com avaliação do estado de conservação dos bens aprendidos.
Presidente:
Andreia Queiroz Sampaio.
Membros:
Ana Paula Mendes Simões Pereira (GEFA);
Alexandre Souza e Silva (GEFA);
Fabiano Messias de Castro (GEPC)
Gelson da Silva Batista (GECP);
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 3 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 226997

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025 - IPAAM

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental de operações do tipo Ship-to-Ship (STS) no Estado do Amazonas.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.785/2012, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação específica para as operações do tipo Ship-to-Ship (STS), tendo em vista sua expansão no território estadual;
CONSIDERANDO os riscos associados a tais operações, especialmente em áreas ecologicamente sensíveis e de relevância socioambiental;
CONSIDERANDO as diretrizes da minuta de Instrução Normativa proposta pelo IBAMA em 2024;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2025/IPAAM/GELI,
RESOLVE:
Art. 1º - Do Objeto e Âmbito de Aplicação
Estabelecer os critérios, procedimentos e exigências para o licenciamento ambiental das operações de transbordo de cargas entre embarcações (Ship-to-Ship - STS), realizadas em águas interiores do Estado do Amazonas.
Art. 2º - Do Enquadramento da Atividade
§1º As operações STS são consideradas atividades potencialmente poluidoras e de alto risco, devendo ser submetidas a licenciamento ambiental junto ao IPAAM.
§2º O enquadramento será feito conforme a natureza da operação:
I - Com estruturas fixas (piers, balsas fundeadas, etc.): código 2716 - Infraestrutura Aeroportuária Fluvial (PPD Grande);
II - Sem estruturas fixas (uso do leito ou largo do rio): código 2704 - Transporte Fluvial de Carga Perigosa (PPD Grande).
Art. 3º - Das Exigências Técnicas Mínimas
§1º O requerente deverá apresentar, no momento do pedido de licenciamento, os seguintes documentos:
I - Estudo de Análise de Risco (EAR);
II - Plano de Emergência Individual (PEI);
III - Plano de Gerenciamento de Risco (PGR);
IV - Registro no Cadastro Técnico Federal - CTF/APP e CTF/AIDA;
V - Identificação das embarcações envolvidas na operação;
VI - Comprovação de monitoramento remoto (AIS ou similar) com envio em tempo real ao IPAAM;
VII - Indicação da embarcação de resposta a emergências ambientais (vazamento e incêndio).
Art. 4º - Do Zoneamento e Localização
As áreas aptas para realização de operações STS deverão ser previamente definidas por zoneamento técnico e ambiental, considerando:
I - Proximidade com Unidades de Conservação e comunidades tradicionais;
II - Áreas de captação de água potável;
III - Hidrodinâmica e segurança da navegação;
IV - Riscos à fauna aquática e vegetação ripária.
Art. 5º - Da Integração com o CNAE
§1º O cadastro do empreendimento deverá estar compatível com o CNAE:
I - 5239-7/99 para estruturas fixas;
II - 5030-1/01 ou equivalentes, para transporte fluvial de carga perigosa.
§2º O licenciamento se dará exclusivamente por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental do Amazonas - SISLAM.
Art. 6º - Das Disposições Finais
§1º As autorizações ambientais precárias para operações STS somente poderão ser concedidas em **caráter excepcional**, mediante justificativa técnica fundamentada e prazo determinado.
§2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 3 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 226999

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 083/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.014395/2022-07 - ANDRÉ DEIDRICH; A.I Nº 651/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 1138/2025.
01.01.030201.014422/2022-33 - JURACI BOA SORTE PEREIRA; A.I Nº 581/2022-GEFA, DECISÃO N° 581/2025.
01.01.030201.018605/2022-28 - RENATO MILLER; A.I N° 670/2022-GEFA, DECISÃO N° 856/2025.
01.01.030201.000824/2023-31 - VALDECI VIANA PEREIRA; A.I N° 370/2022-GEFA; DECISÃO N° 857/2025.
01.01.030201.003473/2023-10 - EXTRAMAR-EXTRAÇÃO DE MADEIRAS REGIONAIS LTDA; A.I Nº 48/2022-GECF, DECISÃO N° 552/2025.
01.01.030201.015677/2023-02 - ROBERTO CARLOS RAPOSO; A.I N° 193/2022-GEFA, DECISÃO N° 734/2025.
01.01.030201.020656/2023-09 - FRORY RODRIGUES BRUNO; A.I N° 540/2023-GEFA, DECISÃO N° 1588/2025.
01.01.030201.021569/2023-60 - METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA; A.I Nº 089/2023-GELI, DECISÃO N° 1590/2025.
01.01.030201.023056/2023-94 - JOÃO FRANCA PASSOS; A.I Nº 341/2023-GEFA; DECISÃO N° 556/2025.
01.01.030201.023988/2023-37 - FERNANDO SMANIOTTO, A.I Nº 0042/2023-GCAP; DECISÃO Nº 921/2025.
01.01.030201.024001/2023-00 - FERNANDO SMANIOTTO; A.I Nº 0043/2023-GCAP; DECISÃO N° 862/2025.

01.01.030201.015360/2024-49 - CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I Nº 737/2023-GEFA, DECISÃO N° 453/2025.
01.01.030201.017357/2024-60 - DEUSANETE PEREIRA MOREIRA; A.I Nº 012/2019 - GCAP; DECISÃO Nº 700/2025.
01.01.030201.020207/2024-33 - ELIELTON PEREIRA ALVES, A.I N 24.08.08-104921X-IPAAM, DECISÃO Nº 496/2025.
01.01.030201.025243/2024-93 - GERSON MARTINS DA COSTA; A.I N 24.08.31-104025B-IPAAM; DECISÃO Nº 698/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 4 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227000

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 084/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contados desta publicação.
01.01.030201.02867/2021-90 - MARIA RITA NOGUEIRA ALTAFINI; T.E.I Nº 248/2021-GEFA, DECISÃO N° 1027/2025.
01.01.030201.003076/2021-87 - RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS; T.E.I N° 374/2021-GEFA; DECISÃO N° 889/2025.
01.01.030201.003077/2021-21 - ADINEI SIQUEIRA DE SOUZA; T.E.I Nº 488/2021-GEFA, DECISÃO N° 1107/2025.
01.01.030201.00442/2022-27 - EDNA DE SOUZA DE JESUS; T.E.I N° 601/2021-GEFA; DECISÃO N° 1272/2025.
01.01.030201.000519/2022-69 - AMAZONAS COMÉRCIO DE FERROS E AÇOS LTDA; T.E.I Nº 617/2021-GEFA; DECISÃO N° 403/2025.
01.01.030201.000522/2022-82 - DAMIÃO DE LIMA GOMES; T.E.I Nº 258/2021-GEFA, DECISÃO N° 1262/2025.
01.01.030201.000546/2022-31 - GENÉSIO MOREIRA PONCIANO; T.E.I Nº 016/2021-GEFA, DECISÃO N° 1278/2025.
01.01.030201.002908/2022-29 - LOTORIO GROTH; T.E.I Nº 401/2021-GEFA; DECISÃO N° 777/2025.
01.01.030201.03167/2022-01 - DALVO FERRARI; T.E.I N° 338/2021-GEFA, DECISÃO N° 1289/2025.
01.01.030201.03481/2022-86 - ANTONIO JOSÉ BELARMINO DA CRUZ; T.E.I Nº 610/2021-GEFA; DECISÃO N° 1124/2025.
01.01.030201.005063/2022-23 - JOSÉ RIBAMAR NETO; T.E.I Nº 038/2022-GCAP, DECISÃO N° 810/2025.
01.01.030201.005468/2022-61 - ANDREA CRISTINA NOGUEIRA; T.E.I Nº 036/2022-GCAP, DECISÃO N° 818/2025.
01.01.030201.005470/2022-30 - ANDREA CRISTINA NOGUEIRA; T.E.I Nº 033/2022-GCAP; DECISÃO N° 820/2025.
01.01.030201.005907/2022-26 - MARIA DO CARMO CALDEIRAS SOARES; T.E.I Nº 673/2022-GEFA; DECISÃO N° 826/2025.
01.01.030201.006427/2022-92 - FLAVIO AFONSO SCARIOT; T.E.I N° 051/2022-GCAP, DECISÃO N° 835/2025.
01.01.030201.006494/2022-07 - EDSON SOARES DE ANDRADE; T.E.I Nº 053/2022-GCAP; DECISÃO N° 1304/2025.
01.01.030201.007517/2022-09 - JOSÉ GOMES DA SILVA; T.E.I Nº 593/2021-GEFA, DECISÃO N° 1238/2025.
01.01.030201.007753/2022-17 - PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA; T.E.I Nº 596/2021-GEFA; DECISÃO N° 1234/2025.
01.01.030201.007754/2022-61 - S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; T.E.I Nº 474/2022-GEFA, DECISÃO N° 1230/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 4 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227002

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 082/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.00457/2021-04 - VALTUIR JSUS DE ALCANTAR; A.I Nº 011/2021 - GCAP; DECISÃO 1233/2025.
01.01.030201.002934/2021-76 - R N DE BRITO SALES; A.I Nº 60/2021-GECF, DECISÃO N° 463/2025.
01.01.030201.000349/2022-12 - GENILDO PAULO DOS SANTOS; A.I N° 589/2021-GEFA, DECISÃO N° 1257/2025.
01.01.030201.000354/2022-25 - RONALDO FERNANDES LOPES; A.I N° 542/2021-GEFA; DECISÃO N° 769/2025.
01.01.030201.003482/2022-20 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM; A.I Nº 165/2022-GEFA, DECISÃO N° 804/2025.
01.01.030201.004071/2022-52 - LÚCIA BARBOSA; A.I N° 094/2021-GEFA; DECISÃO N° 795/2025.
01.01.030201.004167/2022-10 - FRANCISCO JOSÉ DE LIMA; A.I N° 247/2021-GEFA, DECISÃO N° 771/2025.
01.01.030201.004380/2022-22 - LUCIANA DE SOUZA TAVARES; A.I N° 233/2021-GEFA, DECISÃO N° 865/2025.
01.01.030201.004755/2022-54 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A; A.I Nº 08/2020-GERM, DECISÃO N° 807/2025.
01.01.030201.005322/2022-16 - RIO NEGRO GESTÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA; A.I Nº 018/2022-GECF; DECISÃO N° 975/2025.
01.01.030201.005469/2022-06 - ANDREA CRISTINA NOGUEIRA, A.I Nº 027/2022-GCAP; DECISÃO Nº 869/2025.
01.01.030201.006045/2022-69 - RILDO FURTADO DE ANDRADE; A.I Nº 491/2022-GEFA; DECISÃO N° 827/2025.
01.01.030201.006051/2022-16 - JOSÉ DE OLIVEIRA FERRO; A.I Nº 79/2022-GEFA; DECISÃO Nº 859/2025.
01.01.030201.006425/2022-01 - FLAVIO AFONSO SCARIOT; A.I Nº 034/2022-GCAP, DECISÃO N° 834/2025.
01.01.030201.07519/2022-90 - PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA, A.I N 528/2021-GEFA, DECISÃO 1030/2025.
01.01.030201.007971/2022-51 - MASS PLÁSTICO - ME; A.I N 049/2022-GEFA; DECISÃO Nº 753/2025.
01.01.030201.010279/2022-00 - AFRÂNIO PEREIRA JUNIOR; A.I Nº 121/2022-GEFA; DECISÃO Nº 1056/2025.
01.01.030201.012791/2022-91 - ALBERTO CARLOS BLANDT; A.I Nº 326/2022 - GEFA; DECISÃO 1241/2025.
01.01.030201.012799/2022-58 - MARLI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA; A.I Nº 564/2022-GEFA; DECISÃO Nº 1492/2025.
01.01.030201.012968/2022-50 - MADEIREIRA INCOMOL LTDA - EPP; A.I Nº 333/2021-GECF; DECISÃO 500/2025.
01.01.030201.013760/2022-58 - ERICA FRANCIELY BISPO DE CARVALHO; A.I Nº 530/2020 - GEFA; DECISÃO 1293/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 3 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227003

RESENHA Nº 058/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Susy Hevellyn Souza Pinheiro** - Assessora e **Giuliana Silva dos Santos** - Colaboradora, Rio Preto da Eva-AM, 03 a 04/06/2025, realizar apoio e assessoramento da equipe do IPAAM. **02.Aldenira Oliveira da Silva e Miriam Deyse Oliveira da Cruz** - Colaboradores, Rio Preto da Eva-AM, 17/06/25, realizar apoio e assessoramento da equipe do IPAAM. **03.Pedro Whitaker Pescaria** - Gerente e **Michel Arnt Pinheiro Marques** - Colaborador, Parintins-AM, 20/06 a 04/07/2025, apoio logístico na missão institucional durante o 58º Festival Folclórico de Parintins. **04.Miranir da Silva Oliveira, Luiz Felipe Dantas Grimm D**'Farias, **Lucas Endreu Pucu Macedo**, **Paulo Célio Lima de Souza**, **Ketlen Batista Pessoa**, **Victoria Hellen Feitosa de Souza e Moisés Henrique Julião Pereira de Almeida** - Colaboradores, **Etienne Therese Salgado Cavalcante**, **Carlos André Silva Lima** - Analistas Ambientais, **Rafael Seixas de Almeida**, **José Soares Narbaes Júnior e Arivelto Ferreira Marical** - Assessores e **Regison Bismark Aleixo Filgueiras** - Gerente, Parintins-AM, 24/06 a 01/07/2025, participar de missão institucional durante o 58º Festival Folclórico de Parintins e prestar apoio a equipe do IPAAM. **05.Gustavo Picanço Feitoza** - Diretor Presidente, Brasília-DF/ Goiás-GO, 08 a 10/06/2025, visita institucional na sede do Governo de Goiás e composição de mesa no Encontro Nacional de Usuários REDEmais2025.

Manaus, 03 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 227004

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIAS

Nº 318/2025-GDP/IDAM de 02/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Jonatas Araújo do Rego, Matrícula: nº 269.958-3A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), Município: Japurá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 319/2025-GDP/IDAM de 02/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Mario Reges Soares Gomes, Matrícula: nº 145.195-2F, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais), Município: Tabatinga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 320/2025-GDP/IDAM de 02/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Rucian Santos de Andrade, Matrícula: nº 183.232-8D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), Município: Tapauá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 321/2025-GDP/IDAM de 02/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora Mariza Lisley da Silva Jurema, Matrícula: nº 243.674-4B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Manicoré/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 322/2025-GDP/IDAM de 02/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Franklanio Duarte Ferreira, Matrícula: nº 172.811-3D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), Município: Tapauá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 323/2025-GDP/IDAM de 02/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Raimundo de Góes Neto, Matrícula: nº 259.107-3B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), Município: Santo Antônio do Içá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 324/2025-GDP/IDAM de 02/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Nilson Mendonça Fonseca, Matrícula: nº 272.323-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Urucará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 325/2025-GDP/IDAM de 02/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Celso Fernandes Rocha, Matrícula: nº 244.433-0B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), Município: Maraã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 326/2025-GDP/IDAM de 02/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Marquinho Castro dos Santos, Matrícula: nº 244.433-0B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), Município: Novo Alvarães/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 227120

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 026/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 22/05/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO ALVORADA DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO ALVORADA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 22/05/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000021/2025-05 - CETAM.

Manaus/AM, 05 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 227124

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 052/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Processo 01.02.017305.004251/2024-05 FHAJ, que versa sobre a contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia clínica para atender às necessidades da FHAJ; **CONSIDERANDO** a licitação realizada por menor preço global, conforme Pregão Eletrônico nº 653/2024-CSC ocorrido nos dias 26/12/2024; 02,08,09,14,17,22 e 29/01/2025; 10,13,19 e 27/02/2025; 13,15 e 22/04/2025 que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 14.133/21; o Decreto Estadual nº 47.133/23; Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Estadual 28.182/08.

CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que versa a contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia clínica para atender às necessidades da FHAJ;

II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa: **GRA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 30.010.486/0001-00; pelo valor global de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 04 de junho de 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS - FHAJ

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 152, Inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus,04 de junho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 227010

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 014/2024-FHAJ; **PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE- FHAJ e DM C COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **OBJETO:** Termo de Rescisão Consensual do Contrato Administrativo n° 014/2024, referente à prestação de SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E LÍDER DE SERVIÇO) - ÁREA HOSPITALAR, firmado na modalidade Registro de Dispensa de Licitação em 23/10/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23/10/2024, **a contar de 01 de junho de 2025**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, art. 138, Inciso II; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo 01.02.017305.001745/2025-19.

Manaus, 03 de junho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 227011

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 009/2025 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a CARTUR COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E LÍDER DE SERVIÇO) - ÁREA HOSPITALAR, com a finalidade de atender demanda da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 01/06/2025 a 31/05/2026; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.980.792,36 (um milhão, novecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) **VALOR MENSAL:** de R$ 165.066,03 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta e seis reais e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903701; Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; 2025NE000533 de 27/05/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017305.003245/2024-30-FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 227014

PORTARIA Nº 053/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **CONSIDERANDO**, o que consta do Processo nº 01.02.017305.000879/2025-12.

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório conforme DLE nº 017/2025, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Art. 164, inc. I do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de materiais especiais para o setor de endoscopia digestiva da FHAJ, pela empresa: ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.984.546/0001-74;

II - ADJUDICAR, o objeto da dispensa em questão pelo valor de: R$ 274.399,40, (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 05 de junho de 2025.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 05 de junho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 227026

PORTARIA Nº 00054/2025 - FHAJ

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da **Fundação Hospital Adriano Jorge**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos de n° 01.02.017305.000996/2025-86; 01.02.017305.000925/2025-83; 01.02.017305.001063/2025-06;01.02.017305.001410/2025-09; respectivamente;

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período. **01 - Aldezir dos Santos Dias**, Farmacêutico Bioquímico, 243.928-0 A, 2018 a 2023, 01/06/2025 a 31/08/2025. **02 - Elissangela Greyces Martins dos Santos**, Auxiliar de Serv. Gerais, 243.966-2 A, 2019 a 2024, 02/06/2025 a 02/09/2025. **03 - Christian Nascimento Lima**, Técnico de Patologia, 178.329-7 C, 2013 a 2018, 02/06/2025 a 02/09/2025. **04 - Fabiana Duarte da Costa**, Assistente Administrativo, 246.037-8 A, 2018 a 2023, 16/06/2025 a 16/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge.

Manaus, 05 de junho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 227027

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 037/2025/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tefé. **Objetos**: Equipamentos no Valor R$ 12.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001142/2025-07, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Nicson Marreira de Lima, pelo Município de Tefé.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 226988

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 029/2025/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Rio Preto da Eva. **Objetos**: Equipamentos no Valor R$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.001145/2025-40, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Maria do Socorro Nogueira Fontinele, pelo Município de Rio Preto da Eva.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 226989

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 027/2025/FVS-RCP, **Doadora**: Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Pauini. **Objetos:** Equipamentos no Valor R$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001118/2025-78, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Raimundo Renato Rodrigues Afonso, pelo Município de Pauini.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 226990

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 009/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Borba. **Objetos:** Equipamentos no Valor R$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001149/2025-29, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Raimundo Santana de Freitas, pelo Município de Borba.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 226991

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 001/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Alvarães. **Objetos:** Equipamentos no Valor R$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001128/2025-03, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Lucenildo de Souza Macedo, pelo Município de Alvarães.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 226992

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 011/2025/FVS-RCP, **Cedente:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto. **Cessionária**: Arquidiocese de Manaus. **Objeto**: Cessão de 02 (dois) Computador e 02 (dois) Monitor, para ajudar com cursos para os jovens da comunidade que não tem condições de pagar um curso profissionalizante. Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.006177/2024-51, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Izaias Junior de Andrade, pela Arquidiocese de Manaus.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 226993

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

04.06.2025 - Decisão n.º 379/2025 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 15 (quinze) propostas, sendo 05 (cinco) na Faixa A e 10 (dez) na Faixa B, no âmbito do Programa Amazonas FAPEAM + Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (AMAZONAS FAPEAM + ODS) - Edital n.º 021/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 384/2025 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 30 (trinta) propostas, sendo 15 (quinze) na Faixa A e 15 (quinze) na Faixa B, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM.
Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 05 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227109

CONSELHO DIRETOR

04.06.2025 - Decisão n.º 380/2025 - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Marcos André Ferreira Estácio**, aprovando a alteração de data do evento intitulado "II Seminário de História da Educação no Amazonas (SHEA): Avanços Desafios e Resistências para Decolonizar/ Contracolonizar as Amazônias", de 13 a 14 de junho de 2025, para os dias 20 a 21 de junho de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 001/2024 - Chamada II. **Decisão n.º 381/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 363/2025-CD/FAPEAM, de 30/05/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão n.º 382/2025 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* n.º 362/2025-CD/FAPEAM, de 22/05/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas.
Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 05 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227113

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 009/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa GIOVANNI MONTINI CESAR CAVALCANTE; OBJETO: Contratação de empresa com notória especialização nos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de gestão administrativa, voltada para o Planejamento Estratégico, Mapeamento de Processos e Organização e Estruturação do escopo institucional, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o qual é parte integrante do presente instrumento; DO VALOR: O valor global do presente contrato é R$ 177.420,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). O valor mensal será de R$ 14.785,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903501, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29/05/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0001756, no valor de R$ 29.570,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.000187/2025-06.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227111

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 074/2025

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Policia Militar do Amazonas - PMAM; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos técnicos e científicos, para a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação que contribuam com o desenvolvimento das atividades dos órgãos conveniados; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.017171/2025-24.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227112

PORTARIA Nº 561/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 01.02.011304.017284/2025-20; e **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados; e **II - DETERMINAR** que os referidos membros Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituídos por meio das Portarias nº 603/2023 - GR, 1171/2023 - GR e 173/2025 - GR, conduzam o referido processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os respectivos trabalhos:
Manoel Luiz Neto - Presidente da Comissão (Membro Docente)
Abram Braga Corrêa Lima - Membro Técnico-Administrativo
Lígia Ribeiro da Trindade - Membro Técnico-Administrativo
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227007

PORTARIA Nº 562/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2024/2025:
JUNHO/2025
MATRÍCULA NOME
199.767-0 C ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA AZEVEDO
231.692-7 F MARCELA PACIFICO MICHILES
236.127-2 B JEFFERSON RODRIGUES DE QUADROS
243.338-9 D ALICHELLY CARINA MACEDO VENTURA
247.764-5 B JANE SILVA DA SILVEIRA
248.023-9 B THANDRA PESSOA DE SENA
266.439-9 A MARIANA MENA BARRETO PIVOTO JOAO
266.444-5 A JONATHAS SILVA DOS SANTOS
266.447-0 A IZABELA MAGALHAES CABRAL
266.448-8 A WALTER CHARLES SOUSA SEIFFERT SIMOES
266.453-4 A CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
266.457-7 A BARBARA MACEDO MARTINS
266.458-5 A ERICA KELLY NOGUEIRA AMORIM

266.461-5 A RONALDO DE SA PORTELA
266.466-6 A TARCIA CAIRES SAAD
266.488-7 A BERNARDO SILVA DE SEIXAS
266.494-1 A GILMAR MADALOZZO DA ROSA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227098

PORTARIA Nº 563/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.006379/2025-18, de 26/02/2025, **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Humaitá - Curso de Letras, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 23/05/2025**.

Nome do Candidato	Localidade
Marivan Tavares dos Santos	R$ 1.545,10

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227100

RESENHA Nº 057/2025

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Município de Humaitá.
Curso de Letras - Mediado.
20h Marivan Tavares dos Santos - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 23.05.2025 e término: 23.11.2025
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 114/2024-GR/UEA de 19/12/2024; do Processo Seletivo Simplificado/2024 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.006379/2025-18, de 26/02/2025.
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 227101

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022.

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 012/2021.
Objeto: a) Reajustar o valor global do contrato em função do Decreto nº 6.116 de 19 de abril de 2025, que alterou a tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros no município de Manaus para R$ 6,00 (seis reais).
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI
Valor global do serviço: R$ 322.001,56 (trezentos e vinte e dois mil, um real e cinquenta e seis centavos).
Vigência: Mantém-se inalterado o prazo de vigência previsto no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 - 03/06/2025 a 23/03/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 04 de junho de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 226987

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 008/2025

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 02/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria sobre a contabilização e justificativas dos gastos em Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento da Inovação Tecnológica (PD&I) permitidos pela legislação brasileira, conhecida como Lei do Bem, procurando aproveitar as características mais favoráveis do incentivo, visando a rentabilização dos seus projetos de PD&I e a minimização da respectiva carga fiscal.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
Valor global do serviço: a Taxa de remuneração será de 6% sobre o ganho tributário efetivo.
Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 4 de junho de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 227105

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico n. 002/2022. **PARTES:** CIAMA e FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** sem transferência de recurso. **FISCAL:** Sra. Paula Rebeca Stone Félix, Matrícula n. 000881 e Sra. Cristiane de Assis da Costa Silva, Matrícula n. 000849. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 014/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024.

Manaus, 06/06/2024.

JOSÉ BENTES COUTINHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 227025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 004/2025-CIAMA. **PARTES:** CIAMA e BIQ BENEFICIOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação para os colaboradores da CIAMA, instituído no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, na modalidade de arranjo de pagamento aberto, na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou por aproximação, de forma automatizada e segura, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais por meio de abastecimento em créditos mensais, sendo estes cumulativos.. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.560.000,00. **FISCAL:** Sr. Joelson Santos Barroso, Matrícula nº 000118, e como suplente a colaboradora, a Sra. Marilena Nogueira de Oliveira Silva, Matrícula 0001074, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Adm. n. 003/2025-CIAMA. **ASSINADO EM:** 04/06/2025.

Manaus, 05/06/2025.

JOSÉ BENTES COUTINHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 227031

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE ANULAÇÃO DA MSPE Nº 12/2025 - AFEAM

A AFEAM torna pública a ANULAÇÃO da MSPE Nº 12/2025 - AFEAM, objetivando a contratação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, inclusive papel) e outsourcing de Scanner de alto volume, para atender as necessidades da AFEAM, após as devidas providências e em observância ao princípio da autotutela, com fulcro no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos. Demais informações sítio eletrônico da AFEAM: https://www.afeam.am.gov.br ou pelo e-mail comissaodelicitacao@afeam.org.br.
DATA: 5.6.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 227126

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

ERRATA DA RESENHA Nº 001/2025-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição nº35.474 de 30 de maio de 2025, pág.53 do Poder Executivo - Seção II. **Onde se lê:** Resenha nº001/2025-GP/ADS. **Leia-se:** Resenha nº002/2025-GP/ADS.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Manaus, 05 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 227012

RESENHA Nº. 031/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 187/2025 - JOSE RENATO DA SILVA QUEIROZ**, Valor Global: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **2.CONTRATO Nº 243/2025 - ALCILENE GONÇALVES XAVIER**, Valor Global: R$ 7.545,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); **3.CONTRATO Nº 247/2025 - ALCEMIRO CUNHA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); **4.CONTRATO Nº 277/2025 - NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 16.567,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais); **5.CONTRATO Nº 286/2025 - CLEDIMILSON SENA DA SILVA**, Valor Global: R$ 5.494,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); **6.CONTRATO Nº 327/2025 - DANIEL NAZARE RIBEIRO**, Valor Global: R$ 15.481,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais); **7.CONTRATO Nº 334/2025 - ALINE SILVA SANTOS DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 5.692,10 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos); **8.CONTRATO Nº 463/2025 - DORALICE DE OLIVEIRA CUNHA**, Valor Global: R$ 8.009,00 (oito mil, nove reais); **9.CONTRATO Nº 469/2025 - PEDRO PORTO PEREIRA**, Valor Global: R$ 3.711,50 (três mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos); **10.CONTRATO Nº 477/2025 - CRISTIANE GOMES DE MELO**, Valor Global: R$ 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais); **11.CONTRATO Nº 493/2025 - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 10.901,00 (dez mil, novecentos e um reais); **12.CONTRATO Nº 545/2025 - ALONSO SOUSA DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 18.378,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais); **13.CONTRATO Nº 575/2025 - VALDO ROBERTO DE LIMA MARTINS**, Valor Global: R$ 10.685,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); **14.CONTRATO Nº 313/2025 - ALUIZIO OLIVEIRA DE MEDEIROS**, Valor Global: R$ 22.611,50 (vinte e dois mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos); **15.CONTRATO Nº 533/2025 - GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA**, Valor Global: R$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais); **16.CONTRATO Nº 242/2025 - IRENE CORREIA DE SOUZA QUEIROZ**, Valor Global: R$ 5.030,00 (cinco mil, trinta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 05 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 227013

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 01.04.018502.000370/2025-87**, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 007/2025-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto "Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Serviços de Sanitização, em atendimento às necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas -ADS." licitado pelo **menor preço por item**, à empresa:

1. ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vencedora dos ITENS 01 e 02. Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 227017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.000370/2025-87**, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 007/2025-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**;
CONSIDERANDO que o objeto "Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Serviços de Sanitização, em atendimento às necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas -ADS" licitado pelo **menor preço por item**, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do **Pregão Presencial n.º 007/2025-CIL-ADS e Registro de Preços nº 007/2025** à empresa:
1. ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA., vencedora dos ITENS 01 e 02.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 05 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 227019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.
Tipo: Menor Preço por item.
Data do Certame: 13/06/2025, às 09h (Horário Manaus).
O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, de segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h; sexta-feira das 08h às 12h, mediante solicitação escrita, com o pagamento, através de depósito em conta corrente da ADS, Banco Bradesco, **Agência**: 2164-4, **Conta Corrente**: 035360-4, **CNPJ**: 05.867.581/0001-87, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br > Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2025 > Licitações 2025.

Manaus, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 227116



Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br

Atendimento Telefônico

(92) 2101-7517
8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM
8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Venha conhecer mais sobre o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial!

quinta-feira
05
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.478 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2025 - CPC/PMC

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, às 14h, do dia 17/06/2025, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2025 - CPC/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para posterior Contratação na Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, Controlados e Hospitalares, para atender as necessidades da população nas Unidades Básicas de Saúde do Município (Sede e Zona Rural) e da Unidade Mista de Saúde da Sede - Hospital "Dr. Odilon Alves de Araújo" para o exercício de 2025. O edital e seus anexos poderão ser Analisados e Retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reunião da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, nesse município, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultado na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM., 04 de junho de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Protocolo 226834

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025-CPC/PMC.

Nos termos do relatório final apresentado pela CPC e observado o parecer da Assessoria Jurídica, o qual tem por objetivo: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atenção à Saúde contemplando os Serviços em Mutirão de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia, a fim de atendera s demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Caapiranga/AM, conforme condições e exigências constantes no Plano de Trabalho, Temo de Referência e anexos. Fundamento Legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº 03/2024. Assinatura da Ata: 04/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa detentora da Ata: A. B. ADORNO - ME., CNPJ Nº 46.377.607/0001-96, com valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados.

Caapiranga/AM., 04 de junho de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal.

Protocolo 226840

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e legislação complementar pertinente. CONSIDERANDO o teor dos termos do relatório final apresentado pela CPC e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025-CPC/PMC**, que objetiva a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atenção à Saúde contemplando os Serviços em Mutirão de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia, a fim de atendera s demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Caapiranga/AM, conforme condições e exigências constantes no Plano de Trabalho, Temo de Referência e anexos; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa; **A B ADORNO - ME.**, **CNPJ Nº 46.377.607/0001-96**, vencedora de todos os itens do certame, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei, para execução em período de 12 (doze) meses.

Caapiranga/AM, 04 de junho de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 226847

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2025. COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 003/2024-GP/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. **PRFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao decreto municipal n° 003/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **10/06/2025** às **10H**. **Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sita sede da Prefeitura de Caapiranga, localizado na praça 28 de Dezembro n° 332 - Santa Luzia. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na integra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situada na praça 28 de Dezembro n° 332 - Santa Luzia, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: licitacaocaapiranga@gmail.com ou no sitio eletrônico do município de Caapiranga/AM

Caapiranga/Am, 05 de junho de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Agente de contratação

Protocolo 226854

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

Precisa falar com a gente?



SAC

sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
(92) 2101-7500

OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
(92) 2101-7519

SAC e OUVIDORIA
Atendimento presencial

Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM

Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quinta-feira
05
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.478 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 070/2025**; **DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 3008 emitida em 02/05/2025, no valor de **R$ 498.304,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000214/2025-40-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº 068/2019 - PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 04 de junho de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 227052

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSOS RAMAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - 2ª FASE (LOCAL: RAMAL ÁGUA BRANCA II, KM-32 DA AM-010) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 21/07/2025**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **09/06/2025** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 226950

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a Dispensa de Licitação n° 021/2025, que tem por objeto a "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JURAI FERNANDES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. Termo de Referência e Projeto/Planilhas encontram-se disponível para consulta na íntegra no Portal de Transparência de Itamarati e suas atualizações poderão ser acompanhadas na mesma no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentoslicitatorios, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, disponível no o qual poderá ser solicitado por meio do E-mail cml.itamarati@gmail.com ou setor de licitações e contratos da Prefeitura de Itamarati Rua Vitória Regias S/N - Centro - Itamarati - AM. CEP: 69.510-000, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 06/05/2025 ás 08h a 11/06/2025 ás 13h, ao setor de Licitação.

Itamarati - AM, 05 de junho de 2025.

HEDREY WEYNNER LIMA MAIA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 227086



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.


DOe
na palma
da sua mão!
10:43
5G
16
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Governo do Amazonas investe mais de 1,8 milhão em dois editais exclusivos para mulheres cientistas
Investimento será aplicado em projetos de pesquisa, desenvolvidos na capital e no interior do estado, com a finalidade de reduzir as desigualdades de gênero na ciência
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO
Nº 35.204
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO